



Governo do Amazonas reassenta mais 178 famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000 pelo Prosamin+

Diego Peres/Secom

Soluções de moradia para aos beneficiários do Prosamin+, que integra o programa Amazonas Meu Lar, somam mais de R\$ 5,5 milhões

O Governo do Amazonas realizou, no dia 18 de julho, o pagamento de mais de R\$ 5,5 milhões em soluções de moradia, dentro do programa Amazonas Meu Lar, para 178 famílias das comunidades da Sharp, na zona leste, e Manaus 2000, zona sul da capital. O grupo é beneficiário do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) e se une a mais de 1,3 mil famílias retiradas de áreas de risco.

“Todos vocês, aqui, são prova do quanto aquelas famílias sofreram por conta das enchentes, dos os alagamentos que aconteceram em razão das fortes chuvas. Nós começamos um programa no contexto do Amazonas Meu Lar para retirar essas famílias este ano. Nem uma família sofreu com alagamento porque todas elas foram retiradas”, afirmou o governador Wilson Lima, que acompanhou os atendimentos realizados na sede da Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas (Suhab), bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus, local de atendimento das famílias nesta etapa.

O pagamento aos beneficiários envolve soluções de moradia transitórias e definitivas: indenizações, bônus moradia no valor de R\$ 60 mil para aquisição de uma nova casa, indenização por fundo de comércio, auxílio moradia no valor de R\$ 6.600 e, também, bolsa moradia transitória no valor de R\$ 3.300.

“A habitação tem sido uma pauta prioritária do governador Wilson Lima. Na comunidade da Sharp e Manaus 2000, essas famílias passam a ser retiradas da área de risco, sendo contempladas por soluções definitivas, seja um apartamento, seja uma indenização, seja um auxílio. O importante é que elas são retiradas de locais de área de risco e passam a ter uma moradia digna e segura”, explicou o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro.

O secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo, explicou



O pagamento aos beneficiários envolve soluções de moradia como o bônus no valor de R\$ 60 mil para aquisição de uma nova casa, entre outras soluções

que à medida que novas famílias são retiradas da área, é possível avançar com as obras no trecho do Igarapé do Quarenta, entre as comunidades da Sharp e Manaus 2000. E acrescentou que, desde o início dos reassentamentos, em 2022, mais de R\$ 122 milhões em soluções de moradia foram pagos.

“São mais de R\$ 5,5 milhões sendo investidos nessa fase de reassentamento. São famílias que estavam na área de risco e agora estão em local seguro, recebendo o seu benefício, para as obras começarem a partir do mês de agosto, as fundações dos primeiros apartamentos construídos naquela área [Sharp]”, destacou Marcellus Campêlo.

Regularização

Além do reassentamento de mais de 1,3 mil famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000, já foram entregues mais de 1,6 mil títulos definitivos na capital e no interior. O programa também regularizou mais de 13 mil unidades habitacionais, atingindo um terço da meta estabelecida para os quatro anos.

A beneficiária Rosiane Ribeiro comemorou a ação do Governo do Amazonas. Moradora da Sharp, há sete anos, e mãe de cinco filhos, ela aguardava o auxílio de R\$ 60 mil para buscar um

novo local para morar e viver com mais dignidade.

“Eu agradeço ao governador, a ajuda dele para a gente ter saído de lá. Se não fosse, até agora a gente estava lá. Eu estou com meus filhos, também estou feliz. É um lugar que eu queria, do meu jeito”, afirmou a beneficiária.

Seleccionados

O chamamento dos primeiros selecionados para a próxima etapa do Amazonas Meu Lar, na linha de atendimento Subsídio Entrada do Meu Lar, começaram no dia 15 de julho. Nessa modalidade, o Governo do Estado vai subsidiar para os beneficiários a entrada do imóvel financiado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em parceria com o programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

O aviso aos pré-cadastrados ocorre por meio do aplicativo SASI e pelo e-mail do programa sobre o agendamento. A etapa será realizada no período de 22 de julho a 2 de agosto de 2024.

O valor do subsídio estadual para a linha de atendimento Entrada do Meu Lar é de R\$ 35 mil para as famílias da Faixa 1, que têm renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00. E de R\$ 30 mil para as famílias da Faixa 2, com renda mensal bruta de R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400,00.

Mais de 5 mil alunos participam da 45ª edição dos Jogos Escolares do Amazonas em 20 modalidades

Eduardo Cavalcante/ Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Mais de 1,4 mil estudantes oriundos de escolas de 38 municípios do Amazonas disputam os JEAs, de 17 a 28 de julho, na capital

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, abriu, oficialmente, no dia 17 de julho, a 45ª edição dos Jogos Escolares do Amazonas (JEAs). A solenidade, que aconteceu na Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira, zona centro-oeste, marcou a abertura da principal competição esportiva no ramo escolar do estado.

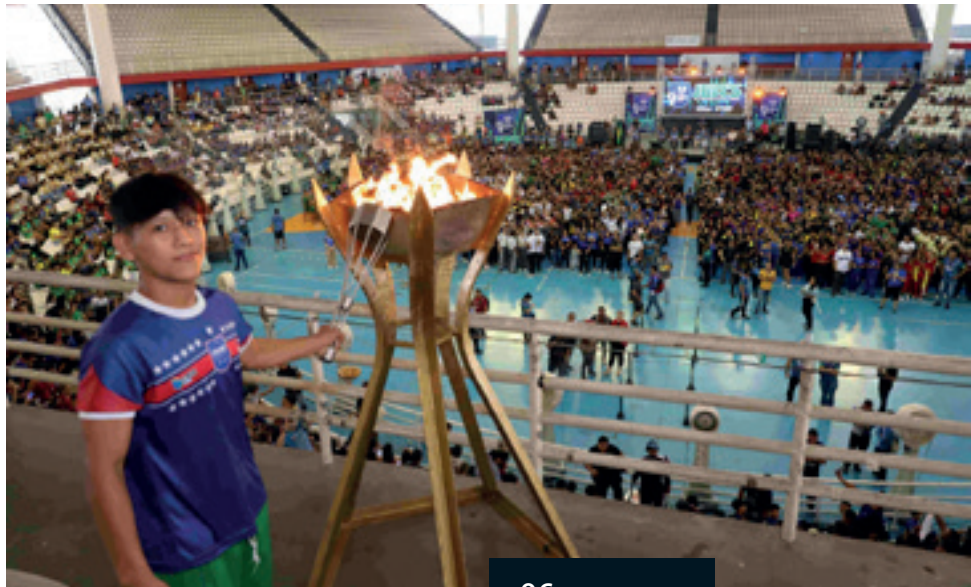
No total, entre os dias 17 e 28 de julho, mais de 5,6 mil atletas vão disputar as melhores colocações em 20 modalidades esportivas. Marcada pela presença de representantes de 38 municípios do Amazonas, além da capital, a cerimônia de abertura contou com o desfile das delegações, com o acendimento da Pira Olímpica, o Juramento do Atleta, proferido por todos os estudantes atletas presentes, além de uma homenagem à ex-atleta e treinadora do Atletismo, Margareth Bahia.

Participam dos JEAs escolas federais, estaduais, municipais e privadas. A diversidade neste sentido, de acordo com a secretária de Educação, Arlete Mendonça, é o que molda o caráter de importância desta competição, que é a maior entre estudantes do Amazonas.

“É essa pluralidade que marca a importância dos JEAs. Aqui eles aprendem valores inestimáveis, a estarem em equipe, a ganhar, a perder. O Governo do Amazonas valoriza este momento no processo de ensino e aprendizagem. O nosso esforço é do tamanho do evento”, ressaltou a secretária.

Competição plural

Entre as delegações de atletas nesta edição dos Jogos Escolares, estão presentes estudantes de 38 municípios do Amazonas: Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Capiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão,



O Governo do Amazonas valoriza os JEAs no processo de ensino e aprendizagem, que tem participação de atletas de escolas federais, estaduais, municipais e particulares

(PMAM) e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU).

Disputas em curso

Após a solenidade de abertura, as competições se iniciaram, na Vila Olímpica de Manaus e na Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira, na zona centro-oeste de Manaus, quando rece-

beram as primeiras partidas de futsal e voleibol. Até o dia 28 de julho, entre quadras, ginásios, campos, piscinas e pistas, 14 espaços de competição recebem todos os dias os estudantes atletas dos JEAs. Entre eles, está o atleta Francisco Panduro, aluno da EE Imaculada Conceição, em Benjamin Constant (a 1.121 quilômetros de Manaus), atual campeão mundial de Wrestling na modalidade escolar.

Oriundo dos JEAs, Francisco irá defender em Bahrein, no Oriente Médio, em outubro deste ano, o seu título no Gymnasiades, competição mundial organizada pela Federação Internacional do Desporto Escolar. O aluno da rede estadual, que também participa da 45ª edição dos JEAs, foi homenageado após ser escolhido o atleta a acender a Pira Olímpica.

Entre as 20 modalidades em disputas nos JEAs, estão: atletismo, badminton, basquete 3x3, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia, wrestling, xadrez e as atividades adaptadas para os alunos com deficiência.

Entre as instituições parceiras dos JEAs, estão a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), a Secretaria Municipal de Saúde (Sems), a Polícia Militar do Amazonas

beram as primeiras partidas de futsal e voleibol.

Até o dia 28 de julho, entre quadras, ginásios, campos, piscinas e pistas, 14 espaços de competição recebem todos os dias os estudantes atletas dos JEAs. Entre eles, está o atleta Francisco Panduro, aluno da EE Imaculada Conceição, em Benjamin Constant (a 1.121 quilômetros de Manaus), atual campeão mundial de Wrestling na modalidade escolar.

Oriundo dos JEAs, Francisco irá defender em Bahrein, no Oriente Médio, em outubro deste ano, o seu título no Gymnasiades, competição mundial organizada pela Federação Internacional do Desporto Escolar. O aluno da rede estadual, que também participa da 45ª edição dos JEAs, foi homenageado após ser escolhido o atleta a acender a Pira Olímpica.

Entre as 20 modalidades em disputas nos JEAs, estão: atletismo, badminton, basquete 3x3, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia, wrestling, xadrez e as atividades adaptadas para os alunos com deficiência.

Carlos Soares/SSP-AM



Mais de 200 mil carteiras foram emitidas no 1º semestre deste ano e mais de 30 mil ainda estão nas unidades do PAC, aguardando pelos requisitantes do documento

Governo do Amazonas emitiu mais de 380 mil Carteiras de Identidade Nacional em 14 meses

O Amazonas passou a emitir a CIN em abril do ano passado e todos os novos documentos chegaram às mãos dos cidadãos de forma gratuita

Em pouco mais de 14 meses, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), atendeu quase meio milhão de cidadãos que buscaram a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), este ano, em todo o estado.

O atendimento, conforme os dados do Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIACM) da SSP-AM, resultou na emissão de mais de 386 mil CINs das quais, mais de 200 mil foram emitidas durante o 1º semestre deste ano. Deste total, mais de 30 mil estão nas unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PACs) aguardando pelos requisitantes do documento.

“O Amazonas se adiantou à recomendação do Governo Federal e começou a expedir o documento há cerca de um ano antes do prazo final. De lá para cá, temos realizado vários ajustes e adequações para melhor atender à população e, com isso, atendemos cerca de 10% da população do Amazonas, considerando o censo de 2022. Com isso, o Estado melhorou o processo de emissão que, além de todos os

benefícios, consegue atender e emitir mais documentos que no sistema anterior”, destacou o diretor do IIACM, Mahatma Porto.

O diretor do Instituto de Identificação explicou o motivo do número de pessoas atendidas ser diferente do quantitativo de CINs emitidas. De acordo com ele, isso ocorre porque



benéficos, consegue atender e emitir mais documentos que no sistema anterior”, destacou o diretor do IIACM, Mahatma Porto.

O diretor do Instituto de Identificação explicou o motivo do número de pessoas atendidas ser diferente do quantitativo de CINs emitidas. De acordo com ele, isso ocorre porque

muitas das pessoas chegam para atendimento com alguma ausência ou irregularidade na documentação, além de constarem dados divergentes na base da Receita Federal ou problemas com o CPF.

Emissão

Durante os 14 meses de atividade, a SSP-AM emitiu, ao todo, 386.606 mil documentos. Todas as CINs chegaram às mãos dos cidadãos de forma gratuita. O Amazonas passou a emi-

tir o novo documento em abril do ano passado. No início da emissão até dezembro de 2023, o Estado atendeu 185.316 mil cidadãos com a nova CIN.

Este ano, entre os meses de janeiro e junho, outras 201.290 Carteiras de Identidade Nacional foram emitidas. No entanto, conforme o acompanhamento feito pelas equipes do Instituto de Identificação, atualmente, cerca de 30 mil documentos estão nos PACs à espera de quem os solicitou.

“Recomendamos que o cidadão acompanhe o andamento da solicitação do seu documento e que, em seguida, faça a retirada da sua CIN no mesmo PAC onde foi atendido. Da mesma forma que é importante fazer a solicitação da carteira, é importante que o cidadão vá buscá-la”, orientou Mahatma Porto.

O cidadão pode acompanhar o processo da solicitação da CIN por meio do mesmo site onde realizou o agendamento, mas na aba “Acompanhar Atendimento”: <https://am-cin.e-instituto.com.br/Vsoft.iDSPS.Agendamento/Atendimento>. Em casos de dúvidas, buscar informações por meio da Ouvidoria da SSP-AM, por meio do canal de WhatsApp: 92 99186-4344

Em Manicoré, Governo do Amazonas implanta Central de Regulação para demandas de saúde

Divulgação/SES-AM



A implantação da Central de Regulação tem por objetivo organizar a demanda do município e permitir maior celeridade nos atendimentos à população

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) implantou, e já está funcionando, a Central Municipal de Regulação Ambulatorial de Manicoré (a 332 quilômetros de Manaus). A partir de agora, as demandas de saúde da cidade, como oferta de serviços especializados, exames e consultas, serão feitas diretamente ao Sistema de Regulação (Sisreg), de forma informatizada e padronizada, auxiliando na organização dos atendimentos para a população do município.

Antes da implantação do sistema, as informações eram colocadas de forma manual em

planilhas. Além de Manicoré, os municípios de Itacoatiara, Humaitá, Presidente Figueiredo e Iranduba também já possuem Central de Regulação.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, explica que a implantação da Central de Regulação tem por objetivo organizar a demanda do município por ofertas de exames e consultas, além de permitir maior celeridade nos atendimentos à população. É uma iniciativa que, segundo ela, faz parte das ações do Programa Saúde Amazonas, criado pelo governador Wilson Lima, com o propósito de ampliar e melhorar o atendimento ao cidadão.

“Agora, com a Central de Regulação instalada em Manicoré, quando uma pessoa for atendida em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), por exemplo, e precisar de um exame, a própria unidade vai agendar o serviço, sem que o paciente precise se deslocar para outro lugar”, comentou.

Com a Central de Regulação, o paciente ao ser atendido em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e precisar de um exame, a própria unidade vai agendar o serviço

De acordo com o coordenador do Complexo Regulador da SES-AM, Roberto Maia, além da implantação da regulação em Manicoré, foi realizado um treinamento com todos os servidores das UBSs da cidade, orientando como utilizar o Sisreg.

“Com a implantação da regulação e os servidores treinados, será possível solicitar exames e consultas nas UBSs e, caso o município não tenha aquela oferta, o paciente será informado em tempo hábil onde será atendido, se na capital ou em algum município próximo, mas tudo isso informatizado, organizado”, disse Maia.

Ainda segundo Roberto Maia, a administração da Central de Regulação vai funcionar dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré, por meio de uma coordenação local de regulação ambulatorial, composta por um médico regulador e uma equipe de regulação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	9
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	11
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	11
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	13
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC	13
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	14
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB	18
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	19
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	21
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH	22
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	22
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	22
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	27
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	28
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Itacoatiara	2
Presidente Figueiredo	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM	1
SPA Zona Sul	1
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.906, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para o pagamento de débitos de ICMS, fundos e contribuições com o objetivo de mitigar os impactos financeiros e logísticos do período de estiagem dos rios da bacia amazônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o cenário de que trata o Decreto nº 49.763, de 5 de julho de 2024, que declara situação de emergência no Estado do Amazonas, nos municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas no ano em curso;

CONSIDERANDO a previsão de seca severa para o ano de 2024 e a necessidade de criação de mecanismos de mitigação dos impactos econômicos do gargalo logístico decorrente do período de estiagem dos rios da bacia amazônica, mediante a oferta de prazo mais alongado para compensar a necessidade de estocagem acima do habitual, aproximando, assim, o fluxo de desembolso ao que se observaria em situação de normalidade logística;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 07/2024, do Departamento de Tributação - DETRI da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.212020/2024-36,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para o recolhimento de 50% (cinquenta por cento) de débitos de ICMS, fundos e contribuições devidos por ocasião do desembrço de entrada de mercadorias ou bens em operações interestaduais e de importação vincendos nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

§ 1.º Observadas as demais condições previstas neste Decreto, os vencimentos dos débitos especificados no *caput* serão redefinidos para o 45.º (quadragésimo quinto) dia contado da data do vencimento original obtido na forma do § 1.º do artigo 107 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o último dia útil do mês subsequente ao vencimento.

§ 2.º Para fruição do prazo adicional de pagamento de que trata o *caput*, o contribuinte deverá estar em situação regular e adimplente junto ao fisco estadual, observado o disposto nos incisos II e III do § 2.º e no § 7.º ambos do artigo 107 do Regulamento do ICMS.

§ 3.º Durante a fruição do benefício, o contribuinte não poderá descumprir a condição prevista no § 2.º, hipótese em que os débitos não recolhidos serão recalculados a partir do vencimento original, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

Art. 2.º O disposto neste Decreto não se aplica aos débitos decorrentes de operações com petróleo e seus derivados, gás natural, álcool anidro ou hidratado e demais combustíveis e lubrificantes não derivados de petróleo.

Art. 3.º Em qualquer hipótese, o prazo adicional de que trata este Decreto não poderá resultar em postergação de pagamento de débito para data posterior ao último dia útil de expediente bancário de dezembro de 2024.

Art. 4.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ autorizada a expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 188326

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 422/2024-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000741/2024-47, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, a fim de participar da Solenidade de Promoções de Oficiais-Generais;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 188305

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 054/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000069/2024-58, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188327

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 054/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000069/2024-58, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188329

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 054/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000069/2024-58, resolve
EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MYRTEZ MOURAO DE OLIVEIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188330

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 054/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000069/2024-58, resolve
NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188332

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 054/2024-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000069/2024-58, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TATIANA SEIXAS ASENSI	Membro	-
TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MYRTEZ MOURAO DE OLIVEIRA	Membro	-
TATIANA SEIXAS ASENSI	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188333

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 155/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000532/2024-00, resolve
I - EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAN DANGELO CARDOZO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA BALIEIRO PINHEIRO**, para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188334

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1690/2024-GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.002573/2024-70, resolve
I - EXONERAR, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALY MOHAMED SAAD FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUCELINE ROCHA DA SILVA**, para exercer, na UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188335

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 401/2024 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.013815/2024-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA KAROLYNE ALEGRIA PAZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RICARDO DA SILVA MACÊDO JÚNIOR**, para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188336

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1090/2024/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.006297/2024-59, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
LUIZ ANDRE LIMA DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	11.7.2024
IRIS MODESTO DE VERAS	Assessor III	AD-3	15.7.2024

II - NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IRIS MODESTO DE VERAS	Assessor II	AD-2
MARIANA LYDSE MUNIZ MECENAS	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188337

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2800/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016358/2024-87, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS ANDREY CAVALCANTE PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATHEUS CARDOSO DA SILVA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188338

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 239/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANKLIN CURSINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188339

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 171/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, para cessar a disposição do militar CAP QOPM WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007599/2024-29, resolve

CESSAR, a contar de 05 de junho de 2024, os efeitos do Decreto de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a passagem à disposição do militar CAP QOPM WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS, ID 22901, Matrícula n.º 222.381-3A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a Prefeitura Municipal de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188340

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 02/2024/GDDAH/BSB, da Câmara dos Deputados, para cessar a disposição do militar EDSON SIQUEIRA DA FONSECA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007777/2024-11, resolve

CESSAR, a contar de 1.º de julho de 2024, os efeitos do Decreto de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a disposição do militar CB QPPM EDSON SIQUEIRA DA FONSECA, CI 19905, Matrícula n.º 205.059-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a Câmara dos Deputados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188342

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0781/2024-GRH/DAF/FVS-RCP da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", para cessar a disposição da servidora DARLA RUSSEL DE ABREU SIMÕES OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a Folha de Informação n.º 175/2024-GMP/DGTES/SES e o Ofício n.º 1320/2024-DGTES/GAB/SES-AM da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais conta do Processo n.º 01.02.017306.001976/2024-31;

CESSAR, a contar de 1.º de abril de 2024, os efeitos do Decreto de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a servidora DARLA RUSSEL DE ABREU SIMÕES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 246.486-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188343

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0781/2024-GRH/DAF/FVS-RCP da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", para cessar a disposição da servidora ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA;

CONSIDERANDO a Folha de Informação n.º 175/2024-GMP/DGTES/SES e o Ofício n.º 1320/2024-DGTES/GAB/SES-AM da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais conta do Processo n.º 01.02.017306.001976/2024-31;

CESSAR, a contar de 1.º de abril de 2024, os efeitos do Decreto de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a servidora ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 202.253-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188344

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019166/2024-19, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 1.º de novembro de 1986, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **EUFROZINO GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA NETO**, Matrícula n.º 017.910-8A, do cargo de Professor MP-II-EC, D1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188345

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.009162/2023-41, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ELIEYD SOUSA DE MENEZES**, Matrícula n.º 218.458-3A, do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188346

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014570/2024-10, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EPITÁCIO CONSENTINE GASPAS**, do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 242.573-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188348

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.011315/2024-90, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 242.959-4B, do cargo de Assistente Técnico III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188349

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 41, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018029/2024-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA**, Matrícula n.º 196.674-0D, do cargo de Pedagogo, PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188350

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.039542/2023-94, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **VIVIANNY KAROL FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 237.935-0A, do cargo de Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188352

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042267/2023-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROSANGELA SILVA DAMASCENO**, do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 191.532-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188353

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017115.000429/2023-60, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MAORY MELANCHTON ROCHA GUEDES**, Matrícula n.º 242.706-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188356

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016767/2024-70, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELIAN SOUZA MESQUITA**, Matrícula n.º 264.288-3A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188358

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038835/2023-54, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 244.800-9A, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 188359

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, editado em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600083-18.2024.8.04.3500, que reintegrou o Autor **LUCIANO EDUARDO DE SOUSA**, no cargo de Investigador de Polícia Civil, 3.ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a **DECISÃO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada no Agravo de Instrumento n.º 4005442-51.2024.8.04.0001, interposto pelo Estado do Amazonas, que atribuiu efeito suspensivo requerido, determinando a suspensão dos efeitos da decisão de movimentação 25.1 dos autos de n.º 0600083-18.2024.8.04.3500;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01697/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01979/2024/SAJ-PPC/PGE, no sentido de retornar a situação do Autor/Agravado ao *status quo*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003438/2024-46;

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que reintegrou **LUCIANO EDUARDO DE SOUSA**, no cargo de Investigador de Polícia Civil, 3.ª Classe, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - RESTAURAR os efeitos do Decreto de 21 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que demitiu **LUCIANO EDUARDO DE SOUSA**, Matrícula n.º 159.568-7B, do cargo de Investigador de Polícia de 3.ª Classe do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 188302



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 449/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **ROBERTA RODRIGUES VIANA**, matrícula n.º 266.601-4 A, referente ao 1º período de 2024, a contar de 22/07 até 02/08/2024, e os 18 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187685

PORTARIA N.º 450/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, à Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula n.º 155.498-0 C, 30 dias de licença médica, a contar de 02/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187687

PORTARIA N.º 451/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 30 dias de férias ao Procurador do Estado **JOÃO PAULO PEREIRA NETO**, matrícula n.º 266.568-9 A, referente ao 1º período de 2024, a contar de 25/07 até 23/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187688

PORTARIA N.º 452/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula n.º 244.744-4 A, sendo: 03 dias do 1º período de 2019, 02 dias do 2º período de 2022 e 07 dias do 2º período de 2023, a contar de 22/07 até 02/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187689

PORTARIA N.º 453/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico n.º 279228/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, ao servidor **SILENO KLEBER RAMOS LINS**, matrícula n.º 163.758-4 C, 03 dias de licença médica, a contar de 13 até 15/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187690

PORTARIA N.º 454/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, à Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula n.º 126.286-6 D, 30 dias de licença médica, a contar de 15/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187693

PORTARIA N.º 455/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 08 dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELÉM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 147.286-0 F, referente ao exercício de 2024, a contar de 23 a 30/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187699

PORTARIA N.º 456/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 08 dias de férias à servidora JACIQUARA TAVARES EDWARDS, matrícula n.º 015.927-1 C, referente ao exercício de 2021, a contar de 19 a 26/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187705

PORTARIA N.º 457/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 17 dias de férias à servidora ANGELA MARIA MENDONÇA VIEIRA, matrícula n.º 102.077-3 F, sendo: 15 dias do exercício de 2019 e 02 dias do exercício de 2021, a contar de 03 a 19/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187713

PORTARIA N.º 458/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 04 dias de férias à servidora MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n.º 188.018-7 F, referente ao exercício de 2021, a contar de 23 a 26/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187717

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 043/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 14/2022-SEFAZ, firmado em 27.06.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor Mensal: R\$ 173.053,58 (cento e setenta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Valor Global: R\$ 2.076.642,96 (dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903703, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/06/2024, a NE nº 592/2024, no valor de R\$ 346.107,16 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 049/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.135435/2024-89-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 julho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 187618

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - JULHO/2024-REMESSA N.º 01

563714-Jonas Chaves Boaventura/AFTE/Brasília/DF/30.07 a 01.08.2024/ Participar da 341ª Reunião Extraordinária da COTEPE/ICMS, no âmbito da CONFAZ. 563843-Nelson André Machado Dos Santos/AFTE/Gerente AD-2/Maceió/AL/19.08 a 24.08.2024/Participar do 20º ENIF-Encontro Nacional de Inteligência Fiscal. 564498-Alana Barbosa Valério Tomaz/ CARE/Secretaria Executiva/Brasília/DF/26.08 a 29.08.2024/ Participar do Encontro de LABS - Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo. 566724-Ellen Patrícia Nogueira da Costa/AFE/Chefe da Ouvidoria Fazendária/Parintins/AM/04.11 a 08.11/2024/ Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. 566726- Joel Brito Moura / TAFE/Parintins/AM/04.11 a 08.11.2024/ Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. 566384-Guilherme de Brito Carneiro/ GTIFE/Brasília/DF/12.08 a 15.08.2024/Participar de Reunião do GT54 - Comércio Exterior, no âmbito da CONFAZ. 566386-Ivan João Feiten/AFTE/ Brasília/DF/12.08 a 15.08.2024/Participar de Reunião do GT54 - Comércio Exterior, no âmbito da CONFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 187621

RESENHA DE PORTARIAS

ERRATA À PORT. N.º 0270/2024-GSEFAZ: ONDE SE LÊ: CURSOS REALIZADOS/CARGA HORÁRIA DO CURSO/HORA PADRÃO/HORA ADICIONAL: 152- G192890 - EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA: CURSO: EDUCAÇÃO FISCAL-ORÇAMENTO E COESÃO SOCIAL-EXTERNO (23h de 40h totais); HORA PADRÃO:15; HORA ADICIONAL: 8. CURSO: ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO-EXTERNO (2h de 30h totais); HORA PADRÃO: - ; HORA ADICIONAL: 2. LEIA-SE: CURSOS REALIZADOS/CARGA HORÁRIA DO CURSO/HORA PADRÃO/HORA ADICIONAL: 152 - G192890 - EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA: CURSO: EDUCAÇÃO FISCAL-ORÇAMENTO E COESÃO SOCIAL-EXTERNO (23h de 40h totais); HORA PADRÃO: 15; HORA ADICIONAL: 8. CURSO: ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO-EXTERNO (7h de 30h totais); HORA PADRÃO: -; HORA ADICIONAL: 7. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0193, de 15.07.24, pg. 1.0312/2024-GSEFAZ-21.06.24 AUTORIZAR para o 2º TRIMESTRE DE 2024, com base no valor global de R\$ 107.500,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da SEFAZ, sediados no Interior do Estado, sendo R\$ 56.500,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R\$ 51.000,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0170, de 21.06.24, pgs. 1-7.0338/2024-GSEFAZ-08.07.24 AUTORIZAR o afastamento remunerado de RAIDI AUGUSTO MONTEIRO REBELLO DE SOUZA, AFE, mat. 000.149-0A, pelo prazo de 03 meses, a contar de 05.07.2024, para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Manaus/AM, nas eleições de outubro do corrente ano. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0187, de 09.07.24, pg. 1.0339/2024-GSEFAZ-09.07.24 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita-SER, mat. G190552, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, no período de 10 a 19.07.2024, férias ao titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0187, de 09.07.24, pgs. 1-2.0340/2024-GSEFAZ-09.07.24 DESIGNAR JULIANA DE SOUZA BEZERRIL, TAFE, mat. 191.152-0A, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, folga legal ao titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A, no período de 11 a 17.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0188, de 10.07.24, pg. 1.0341/2024-GSEFAZ-09.07.24 DESIGNAR HEDIANE NAIADÉ SILVA MONTEIRO, AFE, mat. 172.050-3B, responder pela Gerência de Regimes Especiais-GERE, férias à titular Cleane Serrão Mendonça de Souza, mat. 263.777-4A, no período de 15.07 a 01.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0188, de 10.07.24, pg. 1.0342/2024-GSEFAZ-10.07.24 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0189, de 12.07.24, pgs. 1-2.0343/2024-GSEFAZ-11.07.24 DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, responder pela Subgerência de Transportes Terrestres-STRA, férias ao titular Eros Augusto Pereira da Silva, mat. 126.758-2C, no período de 01 a 30.11.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0189, de 12.07.24, pg. 3.0344/2024-GSEFAZ-11.07.24 DESIGNAR RITACLEI GONÇALVES DE SOUZA, CARE, mat. 115.175-4A, responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, folga legal da titular Anny Karolliny Saraiva Coelho, mat.

190.654-2A, no período de 17 a 19.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0189, de 12.07.24, pg. 3.0346/2024-GSEFAZ-12.07.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de maio/2024, Licença Especial dos servidores: NURENBERG OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 06/05/24; Término: 15/05/24, PA: 36355; FABIO SILVEIRA LOUREIRO SANTOS, AFTE, mat. G193510, Início: 15/05/24, Término: 28/06/24, PA: 36329; ERNESTO GUIMARÃES COSTA, TAFE, mat. G134231, Início: 07/05/24, Término: 05/06/24, PA: 36299; REGINA ROQUE DO NASCIMENTO BARBOSA, TAFE, mat. G192848, Início: 06/05/24, Término: 28/05/24, PA: 36247; JOSÉ JESUS MARIA SILVA FREITAS, AFE, mat. G000847, Início: 06/05/24, Término: 31/05/24, PA: 36245 e PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. G189878, Início: 09/05/24, Término: 24/05/24, PA: 36238. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0191, de 15.07.24, pgs. 1-3.0347/2024-GSEFAZ-12.07.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de maio/2024, Licença Especial dos servidores: NURENBERG OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 21/05/24, Término: 07/06/24, PA: 36404; ADMIR GOMES DE MORAES, AFE, mat. G190380, Início: 15/05/24, Término: 29/05/24, PA: 36112; JOSÉ MAURO GOMES JÚNIOR, AFE, mat. G190480, Início: 20/05/24, Término: 29/05/24, PA: 35677 e BIANCA FALCÃO DE AZEDO, TAFE, mat. G192876, Início: 27/05/24, Término: 05/06/24, PA: 34319. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0192, de 15.07.24, pgs. 1-2.0348/2024-GSEFAZ-12.07.24 LOTAR nas Gerências do Departamento de Tecnologia da Informação-DETI, a contar de 08.07.2024: Gerência de Segurança e Governança-GSEG: BRUNO BENEVIDES CAVALCANTE, GTIFE, mat. 269.910-9A; na Gerência de Tecnologia-GTEC: CLAUDIO PERREIRA DA COSTA, GTIFE, mat. 269.984-2A; na Gerência de Negócios e Desenvolvimento-GEND: WENDEL MILER SILVA DA SILVA, GTIFE, mat. 269.882-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0190, de 12.07.24, pg. 1.0349/2024-GSEFAZ-12.07.24 LOTAR KALEB SANTOS COSTA, GTIFE, mat. 269.836-6A, na Gerência de Segurança e Governança-GSEG, a contar de 11.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0190, de 12.07.24, pg. 1.0350/2024-GSEFAZ-12.07.24 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 192.573-2A, responder pela Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas-GDDP, férias ao titular Rafael Cavalcante de Araújo, mat. 190.416-7A, no período de 15.07 a 02.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0194, de 16.07.24, pg. 1.0351/2024-GSEFAZ-16.07.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCT, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro-GPRF, férias ao titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 11 a 20.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pg. 1.0353/2024-GSEFAZ-17.07.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor, mat. 173.589-6E, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0196, de 18.07.24, pgs. 1-4.0354/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR EUVÉSIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE, AFE, mat. 126.793-0A, responder pela Subgerência da Folha de Pagamento-SGFP, férias ao titular Fabrício Mafra da Silva, mat. 161.898-9B, no período de 22.07 a 20.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pg. 1.0356/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2021-SEFAZ e a empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pgs. 1-2.0357/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 04/2020-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pg. 2.0358/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 07/2021-SEFAZ e a empresa RODRIGO LIMA MONTEIRO EIRELI. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pgs.2-3.0359/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 06/2020-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195, de 18.07.24, pg. 3.0360/2024-GSEFAZ-17.07.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 05/2021-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicado na íntegra no DOE/SEFAZ,

Edição 0195, de 18.07.24, pgs. 3-4.0361/2024-GSEFAZ-18.07.24 DESIGNAR KENIFFER CAVALCANTE TUPINAMBÁ, TAFE, mat. 192.802-3A, responder pela Controladoria Fazendária-CONTFAZ, férias ao titular Rodrigo Belém Lima, mat. 192.422-2A, no período de 17.07 a 02.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0199, de 22.07.24, pg. 1.0362/2024-GSEFAZ-18.07.24 FIXA o valor da quota para o mês de julho/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002 e \$ Único do Art. 1º do Decreto nº 37082 de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0198, de 19.07.24, pgs. 3-4.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 187623

**Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM**

PORTARIA Nº 003/2024-SPA-ZS

A DIRETORA GERAL DO SPA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos Decreto n.º 34.161, de 11 de novembro de 2013, no qual consta que cabe aos entes da administração estadual, por intermédio do setor competente, realizar inventário físico anual de seus bens, que deverão ser tombados no Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI, bem como apurar mensalmente o valor da depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; **CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços dos entes da administração direta; **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 9º da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, que determina a instituição da Comissão de Inventário e estabelece normas para sua realização, no âmbito dos Órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais deste SPA ZONA SUL, em consonância com o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI.

R E S O L V E: Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Inventário e Avaliação de bens do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul - SPAZS, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual, físico financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais. Art. 2º **DESIGNAR** os servidores: ELISANGELA LIMA SERRÃO, matrícula 173.622-1C; EVANGELISTA RAMOS MARINHO, matrícula 188.916-8A; FRANK DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 247.454-9A; FRANK JONES LIMA DA MOTA, matrícula 241.758-8A e SAMANTHA BARROS DE ANDRADE, matrícula 246.183-8A; Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de bens: **I** - Coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão; **II** - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, se necessário, por meio de transferências, baixas, incorporações, dentre outros procedimentos; **III** - Solicitar aos responsáveis pelos setores de Patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; **IV** - Emitir Relação de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa e Relação de Bens Patrimoniais por Grupo Contábil, por meio do Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI; e **V** - Emitir Relatório Final da Comissão Inventariante. Art. 4º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA ZONA SUL.**

Manaus, 24 de julho de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 187638

PORTARIA Nº 553/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.022121/2024-05; 017101.022569/2024-29; 017101.023494/2024-01; 017101.021294/2024-06; 017101.022521/2024-10; 017101.022390/2024-71/SES-AM.

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- AGLARINA BATISTA VIANA**, Auxiliar Operacional De Saúde, 171.296-9 B, 2019 a 2024, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Hospitalar De Nhamunda; **02- ANTONIO AUGUSTO DE SA PEREIRA**, Agente Administrativo, 228.983-0 A, 2019 a 2024, 10/08/2024 a 07/11/2024, Unidade Hospitalar De Envira; **03- MAX ESTANLEY DE SOUZA BEZERRA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 247.519-7 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, CAIC Dra. Maria Helena Goes; **04- MARIA AUGUSTA BARROS DE CARVALHO**, Técnica De Enfermagem, 172.553 0 B, 2014 a 2019, 01/08/2024 a 29/10/2024, CAIC Ana Maria Dos Santos Pereira Braga; **05- REGIANE GONCALVES**, Farmacêutica, 246.970-7 A, 2018 a 2023, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto De Humaitá; **06- RAIMUNDA NONATA REINALDO DE ARAUJO**, Cozinheira, 222.691-0 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Sant. De Canutama. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 187711

RESOLUÇÃO CIR/MÉDIO AMAZONAS
Nº 008/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBSF com Saúde Bucal Modalidade II - CNES: 0185841 e INE ESF: 2236001 para o município de Itacoatiara.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS -CIR/MÉDIO AMAZONAS/AM, na sua 49ª Reunião (ordinária), realizada no dia 05 de julho de 2024;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;

Considerando o Processo Nº 010303/2024-33, que trata do Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal Modalidade II - CNES: 0185841 e INE: 2236001, para o Município de Itacoatiara;

Considerando a convocação para a reunião de CIR Extraordinária, realizada virtualmente no COSEMS-AM, na data do dia 05 de julho de 2024, a qual reuniu os Gestores de todos os municípios que compõe a Regional do Médio Amazonas- Macroregional Leste, onde foi aprovada unanimemente por todos os Secretários presentes na reunião, o Projeto de Credenciamento da UBS fluvial de Itacoatiara.

Considerando que na ocasião da Reunião CIR Extraordinária, realizada virtualmente no COSEMS-AM, também foi aprovada a nova data para a Realização da 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 1ª CRGTES, a ser realizada nos dias 15 e 16 de Julho de 2024 no Município de Itacoatiara.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Itacoatiara, conforme quadro a seguir:
Solicitação de credenciamento:

UBSF Tipo de Solicitação	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova equipe	01	2236001
Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	-	-

Componentes Extras:		
Microscopista	01	2236001
Técnico de enfermagem	05	2236001
Técnico de saúde bucal	01	2236001
Farmacêutico	01	2236001
Enfermeiro	01	2236001

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os quais poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/index.php>.

Comissão Intergestores da Regional do Médio Amazonas, em Manaus/AM, 05 de dezembro de 2023.

MEIRE JANE DE LIMA ANJOS
Coordenadora da CIR Médio Amazonas

OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES
Vice-Coordenador CIR Médio Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Médio-AM Nº 008/2024 datada de 05 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 187639

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0206/2024 - GS/SEAD

Dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Comitê de Governança e Transformação Digital, no âmbito do Estado do Amazonas, instituído pelo Decreto nº. 49.641 de 11 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.837 de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art. 2º, §4º do Decreto nº. 49.641 de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Governança e Transformação Digital;

CONSIDERANDO o art. 7º, §1.º do referido Decreto, que dispõe sobre a criação, alteração e a inativação dos Subcomitês Temáticos do Comitê de Governança e Transformação Digital, observando a competência estabelecida com o art. 9º da Lei Estadual n.º 6.837 de 16 de abril de 2024, resolve:

I - DESIGNAR, os Membros do **Comitê** de Governança e Transformação Digital.

Casa Civil	Titular	Flávio Cordeiro Antony Filho
	Suplente	Maria Goreth dos Santos Vieira
CGE	Titular	Jeibson dos Santos Justiniano
	Suplente	Albefredo Melo de Souza Júnior
SEDECTI	Titular	Guilherme Vilagelim de Souza
	Suplente	Paulo Rodrigues de Melo Neto
SEFAZ	Titular	Alana Barbosa Valério Tomaz
	Suplente	Alexandre Siqueira de Medeiros
SEINFRA	Titular	Hudson Kerollen Teixeira de Freitas
	Suplente	Victória Holanda de Brito
SEDUC	Titular	Luiz Henrique Pacheco da Silva
	Suplente	Helder Câmara Viana
SEDURB	Titular	Karla Rejane Conceição Fausto
	Suplente	José Lazimar Holanda Filho
SES	Titular	Heleno de L. C. da Rocha Quinto
	Suplente	Kelem Maia Portela
SSP	Titular	Ademir Ribeiro de Lira
	Suplente	Orlando dos Santos Torres
SEJUSC	Titular	Rosalina Moraes Lobo
	Suplente	Rennan Lessa Ferreira

II - DESIGNAR, os Membros do Subcomitês de Aquisições de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:		
SEDECTI	Titular	Guilherme Vilagelim de Souza
	Suplente	Paulo Rodrigues de Melo Neto
SEFAZ	Titular	Edson César Cunha de Oliveira
	Suplente	Rodrigo Figueiredo de Albuquerque
SEAD	Titular	Paulo Victor Marques Viana
	Suplente	Natalia Sagaydo
SES	Titular	Ricardo dos Santos Lima
	Suplente	Claudino Leite de Oliveira
SEDUC	Titular	Luiz Henrique Pacheco da Silva
	Suplente	Helder Câmara Viana
SSP	Titular	José Rafael Teixeira Oliveira
	Suplente	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos

III - DESIGNAR, os Membros do Subcomitês de Gestão e Segurança da Informação - SGSI:

SEDECTI	Titular	Guilherme Vilagelim de Souza
	Suplente	Paulo Rodrigues de Melo Neto
SEFAZ	Titular	Edson César Cunha de Oliveira
	Suplente	Rodrigo Figueiredo de Albuquerque
SEAD	Titular	Paulo Victor Marques Viana
	Suplente	Natalia Sagaydo
SES	Titular	Ricardo dos Santos Lima
	Suplente	Claudino Leite de Oliveira
SEDUC	Titular	Luiz Henrique Pacheco da Silva
	Suplente	Helder Câmara Viana
SSP	Titular	José Rafael Teixeira Oliveira
	Suplente	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos
PRODAM	Titular	Francisco de Queiroz
	Suplente	Salim Silva David

IV - DESIGNAR, os Membros do Subcomitês de Gestão de Infraestrutura Tecnológica:

SEDECTI	Titular	Guilherme Vilagelim de Souza
	Suplente	Paulo Rodrigues de Melo Neto
SEFAZ	Titular	Edson César Cunha de Oliveira
	Suplente	Rodrigo Figueiredo de Albuquerque
SEAD	Titular	Paulo Victor Marques Viana
	Suplente	Natalia Sagaydo
SES	Titular	Ricardo dos Santos Lima
	Suplente	Claudino Leite de Oliveira
SEDUC	Titular	Luiz Henrique Pacheco da Silva
	Suplente	Helder Câmara Viana
SSP	Titular	José Rafael Teixeira Oliveira
	Suplente	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos
SEDURB	Titular	José Lazimar Holanda Filho
	Suplente	Karla Rejane Conceição Fausto
SEPROR	Titular	Wenceslau Abtibol Filho
	Suplente	Walter Caldas Junior
SEMA	Titular	Pablo José Melo Serra
	Suplente	Tadeu Rocha da Silva
PRODAM	Titular	Francisco de Queiroz
	Suplente	Salim Silva David

V - DESIGNAR, os Membros do Subcomitês de Gestão de Serviços Digitais:

SEJUSC	Titular	Marcia Brasil Cavalcante
	Suplente	Leonardo Bruno Cavalcante dos Santos
SEAD	Titular	Paulo Victor Marques Viana
	Suplente	Natalia Sagaydo
SEFAZ	Titular	Edson César Cunha de Oliveira
	Suplente	Rodrigo Figueiredo de Albuquerque
SSP	Titular	José Rafael Teixeira Oliveira
	Suplente	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos

SEDUC	Titular	Luiz Henrique Pacheco da Silva
	Suplente	Helder Câmara Viana
PRODAM	Titular	Francisco de Queiroz
	Suplente	Salim Silva David

Art. 1.º Estabelecer que o trabalho realizado pelos membros do Comitê não ensejará contraprestação pecuniária.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de julho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 187666

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024-SEAD
Processo nº. 01.01.013101.000370/2024-99. **Espécie:** Termo de Contrato. Data: 15/07/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade - INEX 005/2024 - SEAD. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80. **Valor:** O valor total estimado do presente Contrato, para os próximos 60 (sessenta) meses, é de R\$ 1.264.999,80 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). sendo o valor mensal estimado de R\$ 21.083,33 (vinte e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Prazo de Vigência:** Indeterminado, a contar da data de assinatura. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos, notas e editais de interesse da SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33913929, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 11/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000537, no valor de R\$ 21.083,33 (vinte e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de julho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 187670

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-84855)** Liquidificador, copo de 08 litros (5.000 unidades); **(ID-93886)** Panela Caçarola, Capacidade 52,2 L (3.500 unidades); **(ID-94579)** Tábua, Dimensões aproximadas: 500x400x15 (3.500 unidades); **(ID-95684)** Frigideira, diâmetro 30 cm (3.000 unidades); **(ID-103976)** Panela Caçarola, capacidade 40 L (5.000 unidades); **(ID-104132)** Peneira, Diâmetro da boca: 20 cm (5.000 unidades); **(ID-133276)** Pegador, Material: em aço inox; Tamanho aproximado: 20,5 cm (5.000 unidades); e, **(ID-136687)** Panela de Pressão, capacidade 22 litros (3.000 unidades), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 035/2024-DELOG, conforme Termo de Referência, Parecer nº. 2.612/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 484/2023-CSC, publicado no DOE em 14.03.2024, Ata de Registro de Preços nº. 0054/2024-1 publicado no DOE em 21.03.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 34. **VALOR: R\$ R\$ 9.156.200,00** (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) **PRazo** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 23.07.2024 e encerramento em 23.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**,

12.362.3283.2739.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0001 e 12.362.3283.2739.0001; Natureza de Despesa: 33903021 e 44905212; Fonte de Recurso: 1.500.227.0.0000.0000 e 2.550.227.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 17.07.2024 as Notas de Empenho n°. 0005860 no valor de R\$ 374.642,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), a NE n°. 0005861 no valor de R\$ 312.375,00 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), a NE n°. 0005862 no valor de R\$ 249.560,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), a NE n°. 0005863 no valor de R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a NE n°. 0005864 no valor de R\$ 374.642,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), a NE n°. 0005865 no valor de R\$ 312.375,00 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) e a NE n°. 0005866 no valor de R\$ 249.560,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). O valor de R\$ 6.241.796,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais) correspondente a contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.019412/2024-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 187481

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 90/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 92/2024 - CEE/AM de 04/06/2024

Indeferir a solicitação de Autorização de funcionamento do Ensino Médio retroativo ao ano de 2023, feita pelo mantenedor do Centro Educacional Tancredo Neves, localizado na Rua Nova Erechim nº 03, bairro Tancredo Neves, Manaus/AM, por não atender a legislação vigente. Convalidar os estudos do Ensino Médio em 2023, e proibir novas matrículas a partir de julho de 2024. Determinar ao mantenedor da instituição que transfira para uma escola devidamente regularizada, os 2 (dois) alunos que atualmente estão cursando o ensino médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187556

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, estabelecer as condições de cooperação entre os partícipes na execução do projeto extensionista que estimula a socialização de conhecimentos sobre conteúdos de cidadania, valores morais e sociais aos alunos cursando do 1º ao 3º ano do ensino médio e 8º e 9º ano do ensino fundamental, da rede pública, capital e municípios do interior (Iranduba, Parintins e Rio Preto da Eva), realizadas uma vez por mês, com carga horária de três horas, no turno matutino, em unidades escolares previamente indicadas pela SEDUC, em conformidade ao Ofício nº. 156/2024 - ESMAM/CADJJFL, Plano de Trabalho, Parecer Técnico - GER e Parecer nº. 2.999/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos cooperantes, mediante termo aditivo, nos termos da legislação aplicável. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.010762/2024-33.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 187560

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 115/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 117/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Silvio Fernando de Andrade, cursados em Hurlingham/Argentina, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187566

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 114/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 116/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Hefzi Ba Yamara Urquiza, cursados em Beni/Bolívia, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187568

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 105/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 107/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Rosmery Romaina Barbaran, cursados em Iquitos/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Colégio Amazonense D. Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187570

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 109/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 111/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Jorge Luis Triana Riveros, cursados em Villavicencio/Colômbia, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Colégio Amazonense D. Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187571

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 87/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 89/2024 - CEE/AM de 04/06/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Jennyfer Aracely Mori Colorado, cursados na República do Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187572

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 101/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 103/2024 - CEE/AM de 18/06/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico adequado a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, operacionalizado na Escola Estadual Liberalina Weill, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187575

PORTARIA GSEAC Nº 011, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025271/2024-97/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 246/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Agnello Bittencourt (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula 216727-1B, a contar de 01/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSIANE RIBEIRO DA SILVA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 166067-5A, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187582

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 038/2024-GFORGE/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2024, na parte referente ao nome de Valknho Zuani Prestes, município de São Sebastião do Uatumã, conforme abaixo:

Onde se lê: ...VALKINHO ZUANE PRESTE;

Leia-se: ... VALKNHO ZUANI PRESTES;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187583

PORTARIA GS Nº 822, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor a portaria GS Nº 773, de 11 de julho de 2024 e o **MEMO Nº 243/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.028101.026511/2024-70/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Geny Bentes de Jesus** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Parintins, o(a) servidor (a) **ROBSON DAVID DE JESUS NERES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 227739-5A, a contar de 17/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187586

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CENTRO AMAZONENSE DE ESPORTES LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar a **vigência do contrato** por mais **doze (12) meses**, contados de 25.07.2024 até **25.07.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado à Rua Valério Botelho de Andrade, nº. 144 - Bairro São Francisco, CEP: 69079-260, **para acomodar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Distrital de Educação I - CDE 1**, conforme Memo. nº 059/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 2.636/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **19.07.2024** a Nota de Empenho nº 0005943 no valor de **R\$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). O valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. O valor de **R\$ 717.500,00** (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013073/2024-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 187668

PORTARIA GS Nº 825, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024894 /2024-42-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **THIAGO BRELAZ FONSECA**, cargo Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 219.469-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187672

PORTARIA GS Nº 824, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024498 /2024-15-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, cargo Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 145201-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187673

PORTARIA GSEAC Nº 012, DE 24 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.026056/2024-03/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 251/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Barão do Rio Branco (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **FRANCERILZA MARIA DE SOUZA ANDRADE**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, matrícula 103762-5A, a contar de 01/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDIONORA DO CARMO PAIVA**, AUX. DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula 180945-8A, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187676

PORTARIA GS Nº 829, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.026548/2024-07/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 248/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **DIPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual MINISTRO WALDEMAR PEDROSA** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins, o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SENA**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 220688-9B, a contar de 08.07.2024;

II. **DESIGNAR** o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SENA**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 220688-9B, a contar de 08.07.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187680

PORTARIA GS Nº 828, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025035 /2024-70-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONI OLIVEIRA MEDEIROS**, cargo Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 143000-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. **DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187682

PORTARIA GS Nº 827, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023509 /2024-40-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA VASCONCELOS DA SILVA**, cargo Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 139242-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. **DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187683

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 122/2024-GS/SEC

RESOLVE: I - CONCEDER, a servidora Ana Katia da Silva, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, matrícula nº 224.682-1 A, 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 22 a 31.07.2024

II - **DESIGNAR** a servidora Luciana Pessoa Baltar, Matricula nº 153.930-2C, Gerente, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, durante ausência da titular.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187548

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 29/2024-SEC

Data: 19.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Liga Municipal Desportiva da Comunidade Rio Piorini - LIMDERP. CNPJ nº 12.072.890/0001-26. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 29/2024-SEC - Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Individual Nº 027/2024, para realização do projeto Concurso de Talentos na Comunidade no mês de junho de 2024, na quadra do residencial AMORPARQUE Manaus. Código Único: TCETV-122D2-D4DFD-568D0. Prazo: 27.07.2024 a 03.08.2024. Proc. nº 01.01.020101.005627/2024-64-SEC.

Manaus, 22.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187563

TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024-SEC

Data: 24.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Folclórica Boi Bumba Brilhante. CNPJ nº 03.699.119/0001-92. Objeto: Apoio Financeiro para viabilizar a participação da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA BRILHANTE no 66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS, a ser realizado no dia 26 e 27 de julho de 2024 no Sambódromo de Manaus/AM. Código Único: TCETV-6C28C-38C3A-0492F. Valor Global: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000577, emitida em 24.07.2024, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 24/07/2024 a 24/08/2024. Proc. nº 01.01.020101.005588/2024-03-SEC.

Manaus, 24.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187628

PORTARIA Nº 124/2024-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o Processo administrativo nº 01.01.020101.004721/2023-15; **CONSIDERANDO** o que preceitua o item 2.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023-SEC; **RESOLVE:** Art. 1º. Revogar o Edital de Credenciamento nº 02/2023-SEC, lançado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em 13 de setembro de 2023, com o objetivo de credenciamento de pessoa física ou jurídica - MEI, para atuar no âmbito da análise técnica de projetos/propostas culturais e validação da autodeclaração de negros, indígenas, PcD's e pertencentes ao grupo LGBTQIAPN+, conforme item 8 do Edital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187637

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 017/2024-FESP/SSP-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo 01.01.022703.000208/2023-00 (FESP - SSP/AM);

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo sancionatório para apurar possíveis descumprimentos contratuais por parte da empresa **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, referente à Nota de Empenho nº 2024NE0000015, garantido o direito ampla defesa e contraditório;

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	156.118-9E
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
VANESSA VIANA DE SÁ NOGUEIRA	200.287-6 A

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; IV - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; V - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 24 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187686

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00710/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	2024	08/07 a 27/07/2024-20 dias
Emerson Silveira Ferreira	154.101-3 F	2024	08/07 a 27/07/2024-20 dias
Fernando Elias P. Gonçalves	051.597-3 F	2024	01/07 a 30/07/2024-30 dias
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	2024	08/07 a 06/08/2024-30 dias
Manoel de Castro Paiva	109.675-3 H	2024	01/07 a 15/07/2024-15 dias
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	2024	01/07 a 30/07/2024-30 dias
Raimundo Nonato Belo Soares	051.627-9 E	2024	01/07 a 30/07/2024-30 dias
Walter da Silva Mergulhão	125.101-5 J	2024	01/07 a 30/07/2024-30 dias
Danielle Maria Oliveira da Silva	264.517-3 A	2024	08/07 a 22/07/2024-15 dias
Driely Monte Xaud	261.410-3 A	2024	01/07 a 20/07/2024-20 dias
Hugo L. Menezes de Sales	257.374-1 C	2024	08/07 a 12/07/2024-05 dias
Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos	265.896-8 A	2024	08/07 a 17/07/2024-10 dias
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	2023	08/07 a 17/07/2024-10 dias
Jorge Renato Castro da Silva	177.193-0 G	2023	23/07 a 01/08/2024-10 dias

Lizandra Valeria P. Brugnara	247.838-2 B	2023	01/07 a 15/07/2024-15 dias
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	2023	22/07 a 05/08/2024-15 dias
Janny Mary Mota da Silva	177.856-0 E	2021	08/07 a 22/07/2024-15 dias
Sylvana C. Gomes Freitas	207.930-5 E	2021	15/07 a 29/07/2024-15 dias
Luiz Antônio de Vasconcelos D. Junior	162.564-0 D	2020	11/07 a 30/07/2024-20 dias
Eliza do Carmo de Oliveira da Silva	001.292-0 J	2018	25/07 a 03/08/2024-10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2024:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Aleandra Tavares Meireles	246.025-4 B	30	Julho
Alzeneide Moraes de Souza	247.917-6 D	30	Julho
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	10	Julho
Antônio Carlos Gomes Miranda Filho	238.684-4 B	30	Julho
Claudio Jose Silva de Albuquerque	159.146-0 C	30	Julho
Emerson Silveira Ferreira	154.101-3 F	10	Julho
Euley Robson Costa Goés	266.324-4 A	30	Julho
Francisco das Chagas Rosa de Lima	000.949-0 E	30	Julho
Harley Augusto Vieira dos Santos	222.721-5 C	30	Julho
Marcos Castro de Souza	227.869-3 C	30	Julho
Manoel de Castro Paiva	109.675-3 H	15	Julho
Michele Lima Bezerra	249.022-6 B	30	Julho
Thamyres Costa e Silva	264.516-5 B	30	Julho

III-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Claudia de Azevedo Monteiro	248.079-4 B	02	04 e 05/07/2024
Ana Lucia de Matos Sampaio	222.724-0 C	01	10/06/2024
Aurelio Herzer	269.646-0 A	04	18 a 21/06/2024
Bruno E. Moraes das Neves	215.222-3 E	04	14 a 17/06/2024
Carlos Kim Taniguchi	269.459-0 A	02	09 e 10/07/2024
Danielle M. Oliveira da Silva	264.517-3 A	01	06/06/2024
Daviane Leite Perrone	257.213-3 A	02	11 e 14/06/2024
Edilson Rotondano	100.005-5 L	01	10/06/2024
Elenice Maria de X. V. Arias	199.146-9 C	01	24/06/2024
Eliana Maria da Silva Feitosa	156.743-8 C	02	11 e 13/06/2024
Eliza do Carmo de Oliveira. da Silva	001.292-0 J	01	21/06/2024
Helida Araujo da Costa	191.305-0 E	01	24/06/2024
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	06	19,20 e 25/06; 02,04 e 16/07/2024
Julyane Lopes de Souza	262.387-0 A	01	25/06/2024
Luana Soares Batista	262.514-8 A	02	11 e 12/07/2024
Lucicley Barbosa e Sa	176.797-6 E	02	01 e 02/07/2024
Luiz Henrique M. Linhares	001.271-8 D	02	17 e 18/06/2024
Luiz Raphael Bindá Cidrônio	266.934-0 B	01	26/06/2024

Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	01	03/06/2024
Maria Jose Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	01	10/07/2024
Maria Mariana Carneiro	149.474-0 F	02	17 e 18/06/2024
Nibia Pinho Azedo	249.192-3 C	02	11 e 12/07/2024
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	03	25/06; 11 e 16/07/2024
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	01	21/06/2024
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	02	18 e 19/06/2024
Silvia Patricia Matos Gabriel	215.234-7 D	03	19 e 20/06; 05/07/2024
Thais C. de Oliveira Sampaio	244.576-0 C	03	10 a 12/07/2024
Valdenilson Cabral Queiroz	173.304-4 B	02	24 e 25/06/2024

IV- SUSTAR FÉRIAS da servidora abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	A contar
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	04/06/2024

Manaus, 22 de julho de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187665

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 - SECT;
Data da Assinatura: 22/07/2024;
Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;
Objeto: A cooperação e o apoio técnico-administrativo entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estados das Cidades e Territórios - SECT e a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, com vistas à regularização fundiária das áreas com ocupações irregulares consolidadas abaixo relacionadas, localizadas em áreas matriculadas em nome da SUHAB, excluindo-se as áreas loteamentos, conjuntos habitacionais residenciais, comerciáveis/comerciais, devidamente aprovados pelo Município de Manaus e suas respectivas registrados loteamentos/conjuntos em fase de matrículas, assim como regularização junto órgãos competentes:
A) Promorar Coroado;
B) Promorar Alvorada;
C) Promorar Compensa;
D) Amazonino Mendes - Mutirão;
E) Santo Agostinho;
F) Lírio do Vale;
G) Japiinlândia;
H) Riacho Doce;
I) Parque Eduardo Braga;
J) Aliança com Deus;
K) Alfredo Nascimento;
L) Cidade de Deus - Áreas 01 e 02;
M) Campo Dourado;
N) Nossa Senhora de Fátima;
O) Fazendinha;
P) Boas Novas;
Q) Francisca Mendes II - Áreas 01, 02 e 03;
R) Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
S) Vila Marinho;
T) Lago Azul (apenas dois imóveis registrados nas matrículas nº 51.037, com área de 250.000,00m2, e nº 56.869, com uma área 206.000,00m}, ambas do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM);
U) Área Comercial - Conjunto Viver Melhor | (antigo Cidadão X), Quadra 30 - Lote 01 - Mat. 18706, Lote 03 - Mat. 18707, Lote 05 - Mat. 18708, Lote

07 - Mat. 18709, Lote 09 - Mat. 18710, Lote 11 - Mat. 18711, Lote 13 - Mat. 18712, Lote 15 - Mat. 18713, Lote 17 - Mat. 18714, Lote 19 - Mat. 18715, Lote 21 - Mat. 18716, Lote 23 - Mat. 18717, Lote 25 - Mat. 18718;
V) Área Remanescente 01 - registrado na matrícula nº 19958, com área de 8.228,25 m, Conjunto Viver Melhor | (antigo Cidadão X);
X) Nova Esperança.
Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2026.
Processo Administrativo: 01.03.043201.001669/2024-74;
FUNDAMENTO; na forma da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 008/2004 - CGE.

Manaus/AM, 24 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 187677

PORTARIA Nº60/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 26 de Junho de 2024;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Adriana Ferreira Portella	Assessor III / AD-3	13	24/06/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 186704

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 084/2024-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SEJUSC/FECA;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa RAIMUNDO RODRIGUES ARTES; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 12/08/2024 à 12/08/2025, com vistas a manutenção/continuidade dos serviços prestados de ministração de aulas. de música e de teatro aos socioeducandos do Estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 12/08/2024; **Data da Assinatura:** 22/07/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903948; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000019; **Processo Administrativo:** 008651/2024-18; **Fundamento do ato:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Manaus, 24 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 187678

PORTARIA Nº 078/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 008/2024-ASCIN/SEJUSC, que solicita a indicação de dois servidores para integrarem a equipe da Assessoria de Controle Interno - ASCIN, a título de substituição das servidoras Ana Karoline Lourenço Lima e Márcia Macedo Maia; **RESOLVE:** **I - SUBSTITUIR**, a Sra. **ANA KAROLINE LOURENÇO LIMA**, pela servidora **ADÉLIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO DIAS**, matrícula nº 213.363-6C e a Sra. **MÁRCIA MACEDO MAIA**, pela servidora **LÍLIA MARIA FELIX FROTA**, matrícula nº 227.201-6C, as quais passam a integrar o indigitado setor; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 187567

PORTARIA Nº 079/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 007/2024-ASCIN/SEJUSC, que solicita a substituição de membro da Comissão de Integridade desta SEJUSC; **RESOLVE:** **I - SUBSTITUIR**, o Sr. **LEONARDO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS**, pela servidora **MARCIA BRASIL CAVALCANTE**, matrícula nº 257.066-1 C, cargo Assessor I, o qual passa a integrar a referida Comissão; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 24 de julho de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 187674

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 075 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015. **CONSIDERANDO** a ausência do Chefe do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC, **GLEIDSON ALMEIDA ARANDA**, matrícula 261.674-2A, tendo em vista o gozo de férias, período de 22.7.2024 a 5.8.2024, 15 (quinze) dias. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto legal durante este período. **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** o servidor **CRISTIANO GONÇALVES**, matrícula 210.146-7C, para responder pelo Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, período de 22.7.2024 a 5.8.2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 24 de julho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 187562

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 175/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lucilene dos Santos Nunes**, Matrícula: nº 024.766-9G, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187715

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 053/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto nº 43.973 de 01.06.2021 e lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual bem como a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Servidor **WAGNER DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº. 227.500-7B, CPF nº. 014.473.052-99, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 13.102**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187581

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001316/2024-50, referente ao PE 094/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 094/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 1, 4, 5, 6, 9, 11; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - item(ns) 10; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7, 8; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 15; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; RIOQUIMICA S.A. - item(ns) 14; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187629

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001483/2024-00, referente ao PE 070/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 070/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3, 4, 5, 6; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187631

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001313/2024-17, referente ao PE 082/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 082/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ASCLE BRASIL LTDA - item(ns) 1, 13; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3, 7, 8, 9, 12; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - item(ns) 6; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - item(ns) 4, 5; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 10; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187632

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0133/2024-6; oriunda do PE 126/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002335/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 12,13 no valor total de R\$ 303.340,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187633

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2024-8; oriunda do PE 098/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000740/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 752.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187634

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0146/2024-2; oriunda do PE 162/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003349/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Químico e Laborato; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R\$ 339.056,65; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187635

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2024-3; oriunda do PE 159/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003087/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,15 no valor total de R\$ 39.310,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 187636

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1004/2024-GDG/PC
PROC. SIGED 01.01.022102.014557/2024-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **HILTON FERREIRA DA SILVA**, IPC, Mat. nº 126656-0 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, a contar de 06/07/2024.

Manaus, 23.07.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187552

RESENHA DA PORTARIA Nº 1009/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024483/2023-80-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA**, IPC, Mat. nº 268006-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, no período de **21.06.2024 a 18.07.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187553

RESENHA DA PORTARIA Nº 1011/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016156/2024-35. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ANDREIA LACERDA DE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº 211416-0 A, **RANGEL DOS SANTOS BRANDAO**, IPC, Mat. nº 155206-6 B, **RAMYS LOPES**, IPC, Mat. nº 211196-9 A, para se deslocarem de Itacoatiara/AM para Uruçurituba/AM, via fluvial, pelo período de 13/06/2024 à 15/06/2024.

Manaus, 23.07.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187555

RESENHA DA PORTARIA Nº 987/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.014119/2024-92. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias referente aos deslocamentos do(s) servidor(es) **JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA JUNIOR**, DPC, Mat. nº 171.773-1 B, **KAMILE ISPER GUEDES DE O FERREIRA**, IPC, Mat. nº 212.246-4 A, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA**, IPC, Mat. nº 171.896-7 A, **CHRISTIAN DE VASCONCELOS COSTA**, IPC, Mat. nº 245118-2 A, para se deslocarem de Silves/AM para Itapiranga/AM, via terrestre, pelo período de 13/06/2024 a 15/06/2024.

Manaus, 18.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187662

RESENHA DA PORTARIA Nº 1003/2024-GDG/PC
PROC. SIGED 01.01.022102.015272/2024-37. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **ANTONIO DE CASTRO CARNEIRO LEIROS**, IPC, Mat. nº 108.438-0 D do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador no município de Nova Olinda do Norte/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/07/2024;**

Manaus, 22.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187663

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.006/2024 - GDG/PCO
Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor **ELENILDO PEREIRA SOUZA**, IPC, mat. nº 155.245-7 C, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §5º, II, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade do sindicado em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no **DESPACHO N.º 6.371/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM**, de acordo com a **SAD N.º 15.24.08.03.2030/2024**, **SIGED Nº. 01.01.022101.023890/2024-60 (SSP/AM)**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 187664

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 056/DPA-7/2023 - DPA-7/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
1. CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024, ao 3º SGT PM 74.0 FRANK RODRIGUES (17254 SI/PMAM).	1. CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 27 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, ao 3º SGT PM 74.0 FRANK RODRIGUES (17254 SI/PMAM).

* Diário do dia 29/06/2023, edição nº 35.015, caderno PODER EXECUTIVO, página 44
PM-AM, em Manaus, 27 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 187624

PORTARIA Nº 105/DPA-7, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições. **Considerando** o MEMO nº389/2024-CFAP/PMAM, **onde a AI Sd PM Yasmin Roberta Gouvea Barbosa (25817 SIPMAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. **Considerando** que a referida AI Sd PM foi inspecionada pela JOIS, na sessão nº 053/24, **no dia 16JUL2024, publicada no BG nº 133, de 17JUL2024**, e considerado Apta para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, a **AI Sd PM Yasmin Roberta Gouvea Barbosa (25817 SIPMAM)**, **a contar de 09JUL2024**. Em consequência: a) À DPA para conhecimento e providências. b) A interessada tome conhecimento.

Manaus-Am, 18 de Julho de 2024. Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 187625

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 319/DRH-6, DE 22 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 136, DE 22/07/2024)

Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo Cível nº 4004307-04.2024.8.04.0000, assinada pelo Desembargador ANSELMO CHÍXARO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ELBSTER VIANA FERREIRA**, 186.026-7A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 187569

PORTARIA Nº 314/2024-DL/GAB/CBMAM (Publicado no BG nº 133 de 17 de julho de 2024)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.000944/2024-90, referente à contratação, pelo menor preço global, para o único lote do certame, de pessoa jurídica especializada no serviço de fornecimento de alimentação preparada em geral, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.

RESOLVE:
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: **INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA**, CNPJ Nº 19.801.651/0001-09, vencedora do lote único, pelo valor de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais);
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 211/2024 - CSC. **GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, em Manaus, 17 de julho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 187622

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 046/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 044/2024 - SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Careiro da Várzea** CNPJ: Nº 23.006.331/0001-34. **Objeto:** entrega de 10 (dez) kits Salta - Z, para sistema de tratamento de água. **Vigência:** 30/01/2024 a 30/01/2026, **Assinatura:** 30/01/2024.

Manaus, 24 de julho de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil
Protocolo 187649

EXTRATO Nº 045/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 025/2024-SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Careiro Castanho**, CNPJ: 04.332.995/0001-49 **Objeto:** entrega de 06 (seis) Kits Salta - Z, para sistema de tratamento de água. **Vigência:** 10/01/2024 a 10/01/2026, **Assinatura:** 10/01/2024.

Manaus, 24 de julho de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil
Protocolo 187650

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 054/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente Contrato de Gestão visa apoiar a execução do PROJETO + FUTEVÔLEI AMAZONAS, por meio do apoio à promoção do esporte para as crianças, adolescentes e adultos das comunidades, com a prática do futevôlei como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico e mental, e integração comunitária, promovendo acesso ao esporte, infraestrutura adequada e realização de eventos esportivos, com foco especial em comunidades carentes, visando a melhoria da qualidade de vida e fomentar o acesso às políticas públicas sociais, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.002098/2024-80 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.054.675,56 (quatro milhões e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato de gestão será de 08 meses, a contar da assinatura, em 17/07/2024, e encerrando em 17/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** 2024NE0000248, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 17/07/2024.

Manaus, 17 de julho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 187564

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 110/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: NOO-2970, QZV-5C32, OAN-3049, PHS-0E24, NON-5251, PHO-6B97, OAN-4463, PHQ-2769, OAE-7131, QZJ-7J53, OAM-7311, NPB-7981, PHA-6940, NPB-0E62, JXG-2801, PHF-4271, OAA-2492, QZB-3C60, OAO-4I13, PHM-6E19, PHE-6111, QZC-7A10, PHW-0H77, OAK-3619, QZP-9D10, OXM-4111, OAD-1041, PHA-4783, PHF-1B91, QZD-5E13, QZJ-8D81, PHB-8711, JXR-2I52, NOX-6007, PHL-2786, NOP-4000, NOT-7056, QZW-4C66, QZT-6C71, PHF-4624, QZY-1H38, JXI-6204, JXY-5713, QZN-8G23, QZR-6D94, QZP-6A32, JXO-7932, NOW-4332, PHN-1177, OAK-1392, JXJ-7866, PHS-2J91, QZQ-1I96, PHI-4942, JXR-3162, NOX-1081, NOQ-2799, PHT-3A91, QZD-7B66, QZT-9A57, QZS-0I17, JXS-2112, QZR-5B91, QZS-9D13, OAH-9989, PHJ-7221, PHV-4330, OXM-4481, PHR-7C32, QZE-8I41, PHZ-7E11, JXT-8021, OAO-5I25, QZL-2E20, TAC-5B64, PHJ-7028, QZC-9G04, TAB-2J14, JXE-8411, QZO-3C90, OAI-2177, PHB-8924, JXV-7715, QZB-2H77, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 17 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187577

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 110/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZS-0E49, QZI-7A48, QZW-6E42, PHS-3799, QZC-4F49, PHZ-4I36, QZU-8A19, NOY-4702, QZX-9H11, PHW-0C44, QZQ-6F28, PHH-9J14, QZU-5F07, NOT-4264, PHY-9D93, QZO-6I71, QZI-2D82, JWW-5414, OAD-3815, PHH-1051, NOM-1273, QZL-5B31, OAC-5566, PHK-1286, NPA-2613, PHW-1D65, PHL-6088, JXP-2811, QZK-8I41, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 17 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187578

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 111/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: PHX-2C50, JXU-7099, PHN-4810, QZL-6J74, JXJ-4D62, PHD-0130, PHJ-5717, PHH-1119, QZW-2H80, QZD-1F95, QZU-5G37, OAL-7755, PHU-3C78, NOY-0F12, PHO-1821, QZH-7H46, PHN-4E51, PHD-0J49, JXT-6001, OAH-8863, NOO-7C42, QZN-0I17, JXY-9625, NOT-4807, JXX-6043, PHS-8308, PHW-4J23, NOJ-5829, QZR-1B41, QON-3J50, PHA-7E07, QZL-7G73, PHA-7931, QZE-7E89, PHH-0101, QZE-4E41, QZS-1F39, NOZ-2825, QZZ-2C79, QZQ-6H34, QZL-2F50, PHH-7G74, BTB-1248, OXM-0019, PHU-2H92, NOI-1821, OAN-7551, NOQ-8855, QZH-9C42, PHG-7D59, QZM-8G82, NOU-5574, JWS-6325, NOW-3403, QZO-6I91, JXW-8191, QZG-7J71, JXX-0131, JXM-5G85, NOL-4H58, PHG-5034, JXJ-3944, NOW-0146, JXO-4F57, JXK-1322, PHG-4100, JXI-3649, OAE-5356, QZU-1C97, QZE-3A72, OAO-3960, JXF-3160, PHX-2C91, JXH-8903, PHQ-0A22, RUB-8E82, TAA-0F43, JXB-5085, PHY-1A62, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187579

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 111/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZY-2H75, NDY-2929, QZG-3H03, JHS-4214, PHQ-6E79, OAG-4370, NOM-4035, QZT-2I52, QZR-0E99, QZJ-1E02, QZE-1E42, QZU-9H90, TAA-7A45, QZS-4C42, QZV-1C62, ARD-3E01, JXS-5604, QZM-4F15, PHZ-9J08, NPA-9G11, JXM-3044, QOE-0I64, PHK-3155, TAE-8H56, QZU-4J12, QNR-1C90, OAC-1214, OAN-5209, QZT-3B62, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais. Manaus, 18 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187580

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 112/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: QZW-3J61, QZI-7I74, QZA-5F45, JXM-2322, PHL-0275, JXU-2616, PHH-7304, PHE-2692, NOT-0392, JWO-4614, OXM-4B36, QZO-9B96, JWY-3I16, JXN-6B12, JWZ-9561, PHD-2529, NOI-9J00, QZG-9J93, QZQ-2J81, QZG-2A52, QZO-0J72, OAB-4802, PHB-6139, PHM-5400, OAE-5382, QZP-2I69, OAJ-6603, QZM-6G65, PHF-6F68, PHD-0982, QZO-9G32, JXX-8436, QZL-8G20, PHW-3D87, PHR-3247, QZJ-9J95, JXV-2J61, JXI-3558, OAO-7241, JWT-5339, QZH-5D42, PHU-5H47, PHE-0523, JWJ-7414, PHR-4059, JXR-4585, QQA-4H81, JWX-4801, NOI-1831, QZG-2D70, OAD-4724, JXP-2990, NOK-5761, JXB-5597, JXC-4440, QZG-1F30, JXQ-2481, QZY-1D78, PHQ-3809, OAE-3619, PHU-3200, QZU-1F02, PHH-3376, JXK-9870, QZF-2J55, JXU-6411, PHA-9H12, NOO-1E61, JWX-4026, QZH-7I51, PHS-1G52, NOX-0471, TAF-0A54, QZM-6E51, JXH-0074, NOT-8611, QZZ-0A16, QZI-8C73, PHD-9J67, NPA-9259, QZD-6B10, QZQ-4D30, QZJ-8B79, PHN-9227, QZT-8F39, PHK-3105, OAL-8365, JXM-5774, QZU-5F37, PHG-7F78, QZU-6D81, NOX-4392, QZA-1B86, OAO-2553, NOQ-0I05, OAI-2694, NAL-6H11, PHD-4187, NSZ-9108, QZK-2C94, QZE-1H92, QZN-7A62, JXO-1442, PHI-2190, QZQ-2D32, QZH-3J59, QZR-7J07, QZX-9B76, PHX-0E11, PHO-5065, QZG-6J83, PHT-6A12, PHR-6A82, QZO-0E29, PHO-7386, JXB-7342, JXD-3219, JWS-1769, JWQ-3157, OAG-0495, OAC-6010, QZU-2A14, QZH-5J61, JXJ-8188, NOL-7948, JXK-0659, OAM-4A23, QZJ-9H75, NON-0010, NOW-6404, NAV-5F46, NOQ-2691, QZG-0F94, QZC-9B88, QZK-0I08, JXG-1040, QZZ-0B42, PHW-1173, QZH-7D69, QZM-8C12, PYQ-4B50, NON-0452, NOU-9488, QZR-1B51, LOU-9830, PHZ-5H26, JXF-8325, PHF-5695, JXI-3417, OAF-9868, TAF-4J64, TAC-5B64, JXH-1562, NOV-8890, PHU-6H44, OAN-5672, PHM-7585, JXM-8348, PHM-6112, OAC-3038, QZX-5B40, PHD-5244, JJZ-2127, JXJ-1532, QZY-7C91, PHH-2925, OAA-1450, PHP-1833, JXM-5383, NCT-1801, QZH-4B58, OAF-1A71, PHW-6D93, JXF-6241, QZO-9E20, JXP-7071, PHU-3499, PHS-2J91, PHL-4477, NON-4G31, QZM-7D02, NOL-4G21, JXM-0645, PHE-1179, JWN-9089, QZM-2A71, QZR-2A72, OAO-5457, QZQ-5C80, QZL-6D12, JXP-0598, QZT-0C26, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 19 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187584

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 112/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZK-1A42, JWQ-3372, QZU-8B56, QZJ-9H75, PHQ-6H62, JXV-4011, JXY-2785, QZO-6C07, NOZ-7498, OAD-1G76, QZB-2E61, JWX-8I85, QZI-1E11, QZN-8D79, PHY-7119, JXK-1383, TAF-6J44, OAM-0003, PHU-4J51, QZG-8J07, NOL-2160, QZH-2H81, QZV-1B62, QZJ-1E04, PHT-7E74, JXX-0455, OAM-0634, QZL-5C95, JWR-8945, QZX-5I24, PHS-0H49, PHN-6340, NAS-1H14, NPB-5384, PHS-3I84, NOR-3822, NOW-7019, OAF-4C00, PHQ-6J62, QZH-8I62, PHA-3764, PHQ-8I74, FCH-0A23, QZM-3D02, QZO-7C26, PHM-7732, QZL-6A37, QZJ-2G01, QZM-6G65, OAL-5172, NOQ-6087, QZZ-2J08, QZR-4I65, PHD-2454, QZZ-7G97, QEG-6J17, PHZ-7B71, NOI-1C72, QPP-0D44, NOJ-8I04, OAD-8075, PHH-8410, QZD-1I66, TAD-2I94, QZU-4I70, QZR-7I74, JXB-6973, QZX-3J22, QZA-7H24, PHM-3484, PHH-1182, QZJ-5A71, QZD-1D73, PHJ-0353, NOM-0805, QZQ-8F59, JXS-3385, QZD-7B40, JWX-8068, QZV-5J33, PHM-6284, QZH-5G21, QZB-0E31, NOU-8032, PHZ-3I33, QZS-2E28, JXY-1703, QZD-2B64, NOY-0344, PHV-6J04, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site:

www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 19 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187585

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 113/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: PHE-3B62, BWO-7317, QZB-3A37, QZM-7B51, OAB-2271, JWP-5936, QZD-2D72, JXX-1D86, QZA-7A57, OYA-3B63, QZN-2A85, QZW-5H72, QZJ-3E20, PHB-1J11, JXN-0890, JXY-9J96, JXJ-5D92, NOQ-8951, PHV-3C27, OAN-9746, PHT-3111, QZA-9A68, PHY-7J92, JXG-1395, QXV-8A22, NOX-5728, PHE-0203, PHZ-7F15, NOY-0117, TAA-9E73, OAD-3647, JWV-5544, JWX-4041, JXL-4942, QZM-7E73, QZO-9F04, PHC-1032, JXG-3807, PHT-0C01, JWW-9492, OAG-9004, PHO-0229, PHX-3439, QZL-4D15, JUS-5651, QZM-7I51, JXP-8E14, QZH-7D28, QZE-0F14, PHS-3D01, NPA-9060, OAJ-5512, JWO-9030, NOX-3690, OAF-7185, PHQ-8B44, PHO-9J12, PHG-2711, OAD-3E95, JWR-6003, JXI-2876, JWO-8625, PHK-7527, PHC-4422, QZJ-8J42, JWS-3605, QZI-0D45, PHO-8J92, OAG-8H52, QZI-7G40, PHK-7B71, QZG-4F46, NOY-3141, JWN-1861, QZI-9G50, PHX-5590, OAL-7828, OAG-2F40, NOQ-4F08, JXK-5373, QZG-5D55, QZT-8H62, PHO-0654, OAE-3473, NPA-8373, JWO-9355, OAF-4662, PHG-6051, PHX-7A54, IAN-7877, QAD-0607, QZY-0I24, QZR-6A09, TAC-8E74, QZH-0J88, QZF-1H51, QZE-7D02, NOK-6106, PHR-9B36, QZR-9G00, QZV-5E86, OAG-6589, QZP-7B62, QZV-0I13, QZM-8H78, QZI-9I51, OXM-2B85, QZK-6E65, OAC-4346, MGN-1D36, QZU-6J13, QZR-4A52, PHH-3963, QZO-8A41, PHS-0H57, QZJ-1B88, QZV-1D62, QZO-7F14, NOQ-1787, NOP-6245, QZY-8B54, JXP-9943, QZL-8I39, NOK-4520, QZI-7D91, QZM-2D18, PHA-9275, QZP-6E06, PHL-2E52, QZF-1A23, CSK-3J97, OAC-9E72, QZH-5I98, MYC-6575, QZW-6I98, NOW-5474, JXA-8I39, NOL-1276, QZN-7H17, QZF-8J94, TAB-5G04, OAI-1039, QQO-1J95, NOT-6471, QZY-3G99, NOR-4B34, NOP-7571, NOS-9146, QZL-7G29, NOL-3293, PHH-6B06, NOM-6H98, OAL-8562, PHD-6612, JXT-6I31, PHJ-5338, QZJ-3F41, NOI-7975, NOP-1A65, QZP-8A80, JXX-5933, NPA-9G11, JWT-2111, PHJ-8743, QZD-3F91, JXJ-7528, QZE-9I87, QZG-9F40, OAD-9336, QZI-7H28, QZP-1I40, PHL-4722, QZL-6B55, TAD-1B24, PHX-4518, PHJ-8196, QZZ-5I10, OAN-8474, QZE-6D21, NOY-8261, OAE-1619, QZL-1A04, JXB-6966, ELW-7I67, PHT-2G82, TAD-5G35, PHI-0261, PHN-6F82, JXR-5866, QZD-0A44, OAM-8138, QZG-2I75, JWL-5914, OAM-1304, QZE-4E51, NAO-6260, QZP-5D92, QZV-4C62, JXH-7217, PHX-3D96, PHJ-1A33, QZB-1D34, PHP-1H83, QZN-8G23, QZM-8B91, PHS-3C56, QZB-5C26, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187591

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 113/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZC-3D54, QZU-2C60, JXX-0455, TAE-9I06, NOV-3405, JXD-6912, NOY-0184, PHA-6556, JXX-4807, NOM-4J64, QZM-8H14, QPU-8D19, PHJ-7196, QZC-5J29, JXI-0014, NOQ-0F82, JWW-9611, PHE-2465, NOY-1192, PHJ-4A61, NOR-3589, PHR-3238,

QZR-2J13, NPA-4392, NOL-3437, PHD-7421, NOO-1160, OAD-8075, QZB-9I97, QZG-9C04, QZB-6C82, NOR-5831, OAC-2784, NCQ-7B64, QZL-7G16, PHD-3652, QZR-5I45, QZK-4H06, QZL-4G00, PHC-7E92, PHN-0I89, PHZ-2D84, QZE-7A31, PHT-6090, QZT-2I78, OAL-0H15, JXL-7996, PHC-7606, QZT-3H63, QZS-9E49, QZJ-0B63, NOS-8081, TAA-8E97, PHV-0G75, PHD-0A74, QZT-5I21, PHG-7802, QZU-8G49, QZT-2B90, QZV-3D80, QZH-4H40, NOS-4732, JXM-1923, OAA-9112, QZH-7A41, TAA-5G93, QZL-9D93, PHU-8A43, JWK-3017, NOQ-3857, NOX-9273, JXG-7322, OAA-7B05, PHT-6G70, JWZ-1660, QZU-9D21, NOZ-8212, OXM-7083, JWV-7114, NOW-3C06, JXI-2032, NOP-7020, NPB-1080, PHO-9318, TAE-2C25, JWS-1868, QZD-6F10, QZZ-2H37, QZS-1F96, OAG-9690, QZO-1B48, PHX-1I44, PHY-7C45, OAD-7051, NOS-6874, TAG-0J06, QZV-6A43, OAO-5823, QZJ-9I24, QZJ-0J41, QZA-5C73, JWP-3182, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187593

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 114/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: QZT-7J52, QTG-7879, NPB-2802, NOM-3J72, JXI-0H32, PHP-0805, QZR-1E62, PHJ-0062, JXX-1141, PHJ-2836, JXX-5642, PHZ-2E96, QZL-1E52, JXT-9G49, QZN-6H41, JWT-8874, PHI-1120, PHQ-2G65, NOL-7107, NOI-7188, NOR-4514, NOI-8113, QZZ-7J24, QZU-4I76, JXQ-2H36, PHP-4C22, QZR-2J82, QZK-5F54, QZR-5F30, QZR-6B35, NOY-6A38, PHT-5F36, PHI-9207, AJR-4136, QZT-0F26, NOU-2D66, NOS-1803, NOX-3987, TAB-2J63, QZN-7E99, OAO-4I13, NOK-1880, QZR-4F15, NOX-2G93, JXT-8432, PHY-0A96, PHP-7C03, JXL-6492, OAO-6853, PHY-9B52, NOL-2618, JWZ-5223, QZQ-1H75, QZZ-3I09, PHI-9226, QZH-1C16, PHD-0269, JXW-8579, JXW-8419, BEN-5J03, PHV-3129, JXF-6060, QZI-2A53, QZH-4B58, NON-1327, JWY-0141, LOF-7681, QZX-6B54, OAE-1390, QZU-3E60, QZB-6D66, OAJ-4024, PHL-9002, QZQ-1B75, QZC-8I52, PHH-7731, NOK-3931, JXM-4D83, QZX-6D24, PHZ-9G34, JWN-0544, PHZ-8A08, QZO-6H52, PHR-6A82, JXL-9184, PHA-8C73, QZC-2F55, OAG-7902, PHU-9E27, QZQ-2G36, PHR-3H05, PHI-5J55, QZG-9H31, PHQ-9G31, PHI-0142, PHE-9512, PHH-1015, JWM-6806, PHP-7I72, PHW-5J35, QZL-9D04, NPA-9G11, JXO-5354, NOW-0040, QZU-0J37, JXR-0656, PHC-2710, OAD-6769, LYR-2B24, PHQ-3128, QZU-8E32, QZP-9H33, PHL-0D24, PHH-1948, OAE-1370, TAB-6F14, JWB-5000, NOV-3673, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187626

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 114/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa ao Registro de Condutores Renach: QZQ-2B84, OAK-2069, QZM-7A02, QZT-3E13, PHG-9164, PHH-8551, DUM-9I13, PHV-3C56, PHM-2042, NOR-1236, PHQ-9H11, JXY-1839, OAD-7785, QOW-4D65, QZP-8G66, PHD-8502, OAM-9241, PHK-5499, JXP-9D06, JXI-5708, QZE-8A91, QZI-6G16,

JWW-8C41, QZM-2J84, QZM-1C62, QZV-4F07, QZU-6J19, QZV-6I74, OAF-8366, QZV-1F55, QZH-6H61, PHP-5I12, PHZ-5F68, QZP-2F24, NOQ-8064, QZW-8F61, QZE-4G15, PHE-1619, OAM-5783, QZK-2H12, PHZ-2C05, QZZ-2H37, JXS-6266, QZF-7H27, NOZ-0583, QZP-1J22, OAJ-5524, QZV-3B34, QZB-0C99, QZJ-5I11, OAD-0901, QZL-7G21, QZT-7C14, PHT-6G27, PHW-3J62, OAA-1921, NOY-0I36, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187627

TERMO DE DISTRATO Nº 018/2021 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão consensual do Termo de Contrato nº 018/2021 - DETRAN/AM, firmado entre as partes em 03/12/2021, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução destes serviços, para atender as necessidades do DETRAN/AM. DO TERMO FINAL: O Termo de Contrato nº 018/2021 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 01/07/2024, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.015531/2024-57. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 22 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187590

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa GM3 EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 202400000000002, emitida em 10/05/2024. Esta nota fiscal refere-se à prestação de referente aos serviços executados de Projeto de Instalação Hidráulica e Sanitária, elaboração de Projeto Básico Predial Comercial e elaboração de Projeto de Distribuição para Proteção e Combate à Incêndio - Segunda Etapa do Anexo; Elaboração de Laudo de Proteção e Combate à Incêndio, com testes de Pressão de Água, Testes de Mangueiras, Testes nos Reles de Fumaça e Fogo - Segunda Etapa do Anexo, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 862/2024 - exarado pela Procuradoria Geral do Estado, emitido em 09/07/2024. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.014642/2024-46 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187604

RESENHA DE PORTARIA Nº 883/2024-DETRAN/AM /DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE: I - CESSAR, a contar de 01 de julho de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo. II - ALTERAR, a contar de 01 de julho

de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.
CESSAR CONFORME ANEXO ABAIXO

NOME	NÍVEL
FATIMA ALMERINDA RODRIGUES LOPRESTI	7
SELMA MACEDO LOPES	13

ALTERAR CONFORME ANEXO ABAIXO

NOME	NÍVEL
DALVA INEZ DE OLIVEIRA LOPES	DE 11 PARA 13
MARIA DO ROSARIO COSTA DOS SANTOS	DE 7 PARA 11
TANIA MARIA GUIMARAES DE LIMA	DE 8 PARA 13

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 17 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187576

RESENHA DA PORTARIA Nº 962/2024-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03.23.01.05.497/2023-CGSSP/AM, instaurado por força da Portaria nº 497/2023/CATRAM/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, contra a servidora SONIA MARIA SILVA PEREIRA, técnico de nível médio, Matrícula nº 157.598-8-A e o Ex-servidor ARISTOTELES MAGALHÃES BENACON, por violação ao Art. 11 e incisos da Lei nº 3.278/2008, combinado com Art. 482, alíneas "a" e "b" da CLT, pelo fato de haver realizado suposto alteração de dados do proprietário no veículos de placa PHA-0423, sem a juntada dos documento do veículo; CONSIDERANDO a inexistência de provas colidas em sede de sindicância que possibilitasse ao colegiado a abertura de Processo Administrativo arrolado no indiciamento; CONSIDERANDO o que o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN é dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, nos termos do Art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 18 de maio de 2007 c/c o Art. 11, inciso V do mesmo diploma legal. RESOLVE: I - Acolher por seus próprios fundamentos jurídicos o Despacho nº 6.808/2024 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 03.23.01.05.497/2023-CGSSP/AM, por falta de provas. II - Ao Departamento Administrativo e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. III - Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para o devido arquivamento do feito. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187588

RESENHA DA PORTARIA Nº 966/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA MÉDICA LEONES E GRACIANO LTDA, nome fantasia, SAÚDE EM TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.270.716/0001-90, localizada na Rua Tarauacá, número 45 , Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-580, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I -

exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.014273/2024-91, datado de 21/05/2024 (SIGED) onde a empresa, CLÍNICA MÉDICA LEONES E GRACIANO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 22 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187596

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024-EPTRAN/DP/DETRAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS torna público, por intermédio da Escola Pública de Trânsito do Amazonas-EPTRAN/AM deste Órgão, a retificação do Edital nº 001/2024-EPTRAN/DP/DETRAN que dispõe sobre Curso para Formação de Instrutor de Trânsito aos Centros de Formação de Condutores, publicado no DOE de 06 de junho de 2024. CONSIDERANDO o disposto presente na Resolução 789, CONTRAN, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, e que efetiva as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores. CONSIDERANDO a necessidade de formar novos profissionais para atuarem na função de Instrutor de Trânsito para executar as atividades de formação, atualização, qualificação e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos. RESOLVE estabelecer a reabertura das etapas para realização do Exame Psicopedagógico (pré-requisito para inscrição nas turmas para o curso de formação de instrutor de trânsito) e para inscrição no curso, que passa a ter o cronograma a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. 1. DO AGENDAMENTO PARA O SERVIÇO: a partir de 01/08/2024, o candidato deverá acessar o site Detran Digital, pelo endereço eletrônico <https://digital.detrans.am.gov.br/>, para agendamento do serviço "Exame Psicol. p/fins Pedagógicos". 2. DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: será realizada, mediante prévio agendamento, a partir do dia 05/08/2024 até preenchimento de vagas, na Secretaria da Escola Pública de Trânsito - EPTRAN/AM (Detran Via Norte), bairro Monte das Oliveiras, município Manaus/AM. O valor da taxa da avaliação psicológica será de R\$ 146,73 (Cento e quarenta e seis e setenta e três), sendo efetuado o pagamento nos bancos conveniados, mediante protocolo. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível. Número de Vagas: 150 (cento e cinquenta); 3. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: datas: de 12/08 a 16/08/2024 (1º turma) de 26/08 a 30/08/2024 (2º turma) Horário: 8:30h Local do Exame: Escola Pública de Trânsito do Amazonas - EPTRAN/AM (Detran Via Norte), localizada na Av. Arquiteto Jose Henrique Bento Rodrigues, nº 376, bairro Monte das Oliveiras, município Manaus/AM. 4. DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO: após aprovação na avaliação psicológica, o candidato poderá realizar a inscrição para o Curso de Instrutor, conforme discriminado abaixo: Período: 09/09 a 13/09/2024; Horário: 09h às 16h (segunda a sexta-feira); Local: os candidatos deverão solicitar a inscrição de modo presencial, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria da Escola Pública de Trânsito - EPTRAN/AM (Detran Via Norte), bairro Monte das Oliveiras, município Manaus/AM. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 17 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 187574

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa CONSÓRCIO CL2DAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/06/2024 até 10/12/2024; Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação e comunicação -

TIC, relacionada aos processos de habilitação e veículo deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, conforme especificações do Projeto Básico que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado de R\$ 1.889.538,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) totalizando o valor global estimado em R\$ 11.337.232,75 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 33904010, Fonte: 1.501.2021, Unidade Gestora: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.012790/2024-26 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 19 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187587

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 013/2021-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, e a PREFEITURA DE LÁBREA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto visa a cooperação entre os participantes, ficando o PRIMEIRO PARTÍCIPE responsável por atribuir ao SEGUNDO PARTÍCIPE - Prefeitura de Lábrea a permissão e as responsabilidades correspondentes referente ao traslado intermunicipal de processos administrativos e documentos de trânsito de interesse dos usuários domiciliados no município de Lábrea, o qual deverá ocorrer em malote lacrado, por via aérea e/ou terrestre, entre os trechos Lábrea - Manaus e Manaus - Lábrea, de modo a conferir celeridade à prestação do serviço público no município. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2024 até 15/07/2025. VALOR: A execução do presente termo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.019166/2024-50. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187598

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2024 até 12/07/2025; Prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos com fornecimento de infraestrutura necessária e adequada bem como fornecimento de layout ou design para stands e exposições, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e todas as instalações necessárias, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado de R\$ 504.512,50 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global estimado em R\$ 6.054.150,00 (seis milhões, cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.015631/2024-83 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 187600

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 035/2024 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de rever a composição da Comissão do Portal de Transparência SUHAB/FEH,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 10/2023-SUHAB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão, sem prejuízo das funções já desempenhadas:

- a) Presidente: Andreza Pacheco Bandeira Brito, Assessora II, AD-2, Assessoria de Comunicação;
- b) Vice-Presidente: Gizele Zaira Melgueiros Lopes Silva, Assessora II, AD-2, Departamento de Orçamento e Finanças;
- c) Membro: Rodrigo Matos Afonso, Assessor I, AD-1, Departamento Administrativo;
- d) Membro: Roberto Teixeira de Araújo, Gerente, Departamento Administrativo;
- e) Membro: Erivan Pereira Siqueira, Assessor II, AD-2, Departamento Administrativo/Compras;
- f) Membro: Márcia Cristina Alves Pereira, Assessora I, AD-1, Departamento Administrativo/Contratos;
- g) Membro: Kamila Gomes Nogueira, Assessora III, AD-3, Departamento Administrativo/Gerência de Informação
- h) Membro: Mery Macedo Araújo de Souza, Assessora II, AD-2, Departamento de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições, em contrário, do art. 2º da PORTARIA N.º 010/2023-SUHAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 187614

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 114/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.011993/2024-88; 474/2022-GEFA-B; ACARÁ AGROHEVEA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 378_2022; 436/2022-GEFA; 6º44'23,05S/63º04'35,10W; 75,4480; Tapauá.

01.01.030201.012699/2024-93; 24.05.02-103332R-IPAAM; DESCONHECIDO; 897/2023; 114/2024-IPAAM; 07º44'41,5268"S/63º20'51,4424"W; 2,4430; Humaitá.

01.01.030201.012725/2024-83; 24.06.03-132622J-IPAAM; DESCONHECIDO; 882_2023; 130/2024-IPAAM; 07º54'38,4"S/63º29'00,9"W; 3,2140; Humaitá.

01.01.030201.012840/2024-58; 24.05.28-111016L-IPAAM; DESCONHECIDO; 886_2023; 00126/2024-IPAAM; 07º48'25,2"S/63º33'11,2"W; 48,9990; Canutama.

01.01.030201.013727/2024-90; 312/2023-GEFA; DESCONHECIDO; 102/2023; 501/20234-GEFA; 6º45'51,415"S/59º08'57,595"W; 240,325; Apuí. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 24 de julho 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 187654

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 27/2024-GDP/IDAM

Licença Médica, Licença Paternidade, Licença Casamento e Licença Óbito dos servidores nos períodos especificados abaixo:

Licença Médica			
Nome	Atestado Laudo Médico	Período	Dias
Alberto Alves Edwards	Atestado	01/08/2023	01
	Atestado	17 a 19/04/2024	03
Aline Neves Peres	Atestado	09 e 10/05/2024	02
Bruno Lourenço Cavalcante	Atestado	19/09/2023	01
	Atestado	03/04/2024	01
	Atestado	05/04/2024	01
	Atestado	19/04/2024	01
	Atestado	23/04/2024	01
	Atestado	26/04/2024	01
	Atestado	30/04/2024	01
Fabianny de Souza Alencar da Costa	Atestado	29 a 30/08/2023	02
Fernando Borges de Oliveira	Atestado	01/09/2023	01
	Atestado	21 a 22/09/2023	02
	Atestado	24 a 26/10/2023	03
	Atestado	24/05/2024	01
Gabriel Albuquerque da Costa	Atestado	04 a 06/03/2024	03
Kelly Borges de Almeida Rocha	Atestado	17 a 18/04/2024	02
Leidervan Marcelo Martins Alves	Atestado	02 a 03/04/2024	02
Lucas Henrique Vieira Lenci	Atestado	21/09/2023	01
	Atestado	30/10/2023	01
	Atestado	14/05/2024	01
Neder de Souza Falcão	Atestado	16 a 17/10/2023	02
Pedro Henrique Honório Trindade	Atestado	24/08/2023	01
	Atestado	25/08/2023	01
	Atestado	12/09/2023	01
	Atestado	19 a 20/10/2023	02
Samuel dos Santos Silva	Atestado	22 a 24/05/2024	03
Silvy Katrinne Santana de Moraes	Atestado	28/05 a 01/06/2024	05
Valdeniza Praiano de Souza	Atestado	25 a 27/10/2023	03
Vânia Ribeiro Cherri	Atestado	15/09/2023	01
	Atestado	23/05/2024	01
Ana Karoline Fernandes Barbosa	Nº274757/2024	12/03 a 09/07/2024	120
Arlindo Rodrigues dos Santos Filho	Nº277813/2024	25/04 a 08/05/2024	14
Bruno Lourenço Cavalcante	Nº270103/2024	04/03 a 02/04/2024	30
Franciomar da Rocha Costa	Nº270773/2024	04/03 a 02/05/2024	60
	Nº25/7425	02/09/2023 a 28/02/2024	180
Igor Graciano	Nº269597/2024	30/01 a 28/02/2024	30
Maison Bernardino Campelo	Nº274500/2024	09 a 23/04/2024	15

Marcos Eugênio Chixaro de Almeida	Nº26/5054	22/12/2023 a 12/01/2024	22
Mario Jorge Macedo Correia	Nº274304/2024	25/03 a 23/05/2024	60
Mirta dos Santos Pontes	Nº274418/2024	18/01 a 03/09/2024	230
Raimundo da Silva Queiroz	Nº26/6331	09 a 23/01/2024	15
Ronald da Silva Farias	Nº24/2267	17/04/2023 a 15/04/2024	365
	Nº 273927/2024	09/05 a 07/07/2024	60
Wanda Lemos Paixão Nogueira	Nº269490/2024	18/03/2024 a 17/03/2025	365
Licença Paternidade			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Bruno Lourenço Cavalcante	261.463-4A	28/12/2023 a 11/01/2024	15
José Milton Barbosa Filho	050.243-0C	30/08 a 13/09/2023	15
Luís Octávio Vieira Pereira	258.113-2A	05 a 19/01/2024	15
Alécio Carlos Schroeder	258.143-4A	07 a 21/05/2023	15
Licença Casamento			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Filipe Campos de Freitas	257.923-5A	30/04 a 07/05/2024	08
Jéssica Motta de Sousa	258.077-2A	23 a 30/09/2023	08
Leticia Barros de Alencar	266.841-6A	09 a 16/12/2023	08
Licença Óbito			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Carlos Leilson da Mota Silva	141.609-0 C	08 a 15/04/2024	08
Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa	178.136-7F	25/08 a 01/09/2023	08

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187694

RESENHA Nº 028/2024-GDP/IDAM

Licenças Médicas dos servidores nos períodos especificados abaixo:

LICENÇA MÉDICA			
Nome	Laudo	Período	Dias
Alberto Rodrigues Lira Gomes	Atestado	26/02/2024	01
Bruno Lourenço Cavalcante	Nº26/6772	02/02 a 02/03/2024	30
Carlos Eduardo Braga Moura	Atestado	31/01 e 01/02/2024	02
Cristine Mara Silva Da Costa	Atestado	02 a 05/01/2024	04
Edno Soares Da Costa	Atestado	22 e 23/01/2024	02
Erika Marães De Lima	Atestado	01 a 14/03/2024	14
		18 a 31/03/2024	14
Igor Graciano	Atestado	14 a 20/10/2023	07
Jessica Motta De Sousa	Atestado	02 e 03/04/2024	02
		07 e 08/04/2024	02
Jose Raimundo Noronha Calacina	Atestado	22 a 31/01/2024	10
Kelly Borges De Almeida Rocha	Atestado	15 e 16/02/2024	02

Leidervan Marcelo Martins Alves	Atestado	02 e 03/04/2024	02
Lucas Henrique Vieira Lenci	Atestado	08/02/2024	01
Maisa Teixeira De Souza	Atestado	15/02/2024	01
Maria Amelia Cena Arrojava	Atestado	04/03/2024	01
Miqueias Emanuel Souza Lacerda	Atestado	15 a 19/02/2024	05
Valeria Nogueira De Jesus	Atestado	29 a 31/01/2024	03
Vandenilsa Silva Dos Santos	Atestado	15 a 29/02/2024	15
Raimundo Da Silva Queiroz	Atestado	09 a 23/01/2024	15
Rebeca Barbosa Brasil	Atestado	18/06 a 02/07/2024	15
FOLGA T.R.E			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Barbara Karena Cunha Da Silva	257.937-5 A	15 e 16/02/2024	02
		26 a 29/02/2024	04
Renato Alves De Araújo	009.856-6 F	11 A 22/03/2024	10
LICENÇA ÓBITO			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Brisa flor	264.513-0 A	06 a 13/04/2024	08
Edmar Raimundo Nascimento de Souza	104.454-0 F	19 a 26/06/2024	08
Luziane Cristine Siqueira Tavares	141.623-5 B	22 a 29/06/2024	08
LICENÇA NOJO			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Filipe Campos de Freitas	257.923- 5 A	30/04 a 07/05/2024	08
LICENÇA PATERNIDADE			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Jaderson Holanda Almeida Weiller	223.741-5 B	18/01 a 01/02/2024	15

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187698

RESENHA Nº 030/2024-GRH/IDAM		
Férias dos servidores nos períodos especificados abaixo:		
FÉRIAS		
EXERCÍCIO/2020		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Arcenio José Lobato Junior	157.221-0 B	01/02 a 01/03/2024
Helison Ramos Sampaio	215.263-0 A	16/10 a 14/11/2023
Jorge Augusto Reis Monteiro	137.305-6 C	17 a 31/01/2023 (15) 01 a 15/11/2023 (15)
Lázaro Monteiro Reis	119.961-7 C	04/08 a 18/03/2024 (15)
Luiz Carlos De Sá Morais Gonçalves	050.363 - 0 D	02/01 a 31/01/2024
Ricardo De Souza Sobreira	249.273-3 A	01 a 30/11/2023
EXERCÍCIO/2021		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Ademir Capra	122.008-0 C	01 a 30/12/2023
Antonio Afonso Fonseca Pinto	121.608-2 C	01/02 a 01/03/2024
Helison Ramos Sampaio	215.263-0 A	02 a 31/01/2024
Hilário Ramiro De Abreu Filho	111.254-6 D	02 a 31/01/2024
Jamilson Paulo Barros Laray	104.501-6 C	01 a 30/09/2023
José Ricardo Gonçalves Maciel	135.208-3 C	21/12/23 a 19/01/24
Jorge Augusto Reis Monteiro	137.305-6 C	16 a 30/11/2023 (15)
Luiz Nunes Dias	124.892-8 F	01 a 30/04/2024
Marcos Nunes Da Silva	257.901-4 A	01 a 30/12/2023
Sildovério Almeida Tundis	001.085 - 5 E	08 a 30/12/2022 (23) 01 a 07/12/2023 (07)

EXERCÍCIO/2022		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Adriane De Melo Foro	257.913-8 A	22 a 31/12/2022 (10) 22 a 31/07/2023 (10) 19 a 28/02/2024 (10)
Aldair Silva Oliveira	103.055-8 E	02 a 31/01/2024
Angela Gonçalves De Andrade	141.658-8 C	01 a 10/08/2023 (10) 01 a 20/01/2024 (20)
Antonio Diones Silva De Souza	231.093-7 C	01 a 30/11/2023
Antonio Marcos Jaques Ramos	258.029-2 A	01 a 09/07/2023 (09) 17 a 22/07/2023 (06) 01 a 15/01/2024 (15)
Arlem Dalvany Maia De Sousa	257.965-0 A	02 a 11/01/2023 (10) 04 a 13/07/2023 (10) 02 a 11/01/2024 (10)
Asael Rocha Batalha	236.354-2 C	02 a 31/01/2024
Augusto Cesar Santana De Abreu	050.269- 3 C	01 a 30/11/2023
Carlos Eduardo Braga Moura	257.898-0 A	06 a 25/11/2023 (20) 18 a 27/03/2024 (10)
Carolina Ferrer Gonçalves	258.237-6 A	10 a 19/04/2023 (10) 19 a 28/07/2023 (10) 01 a 10/04/2024 (10)
Cristiane Mara Silva Da Costa	258.132-9 A	03 a 17/07/2023 (15) 08 a 22/01/2024 (15)
Fernando Nascimento Fernandes	258.024-1 A	18/12/2023 a 16/01/2024
Filipe Campos De Freitas	257.923-5 A	19/09 a 18/10/2022
Jackson Da Silva	258.156-6 A	02 a 31/01/2024
Hilário Ramiro De Abreu Filho	111.254-6 D	01 a 30/05/2024
Jamilson Paulo Barros Laray	104.501-6 C	02 a 31/10/2023
João Batista Gomes Do Nascimento	191.419-7 E	01 a 30/09/2023
João Claudir Da Silva Leitão	157.244-0 B	02/05 a 31/05/2024
Jociele Batista Pinheiro	257.910-3 A	27/12/22 a 10/01/23 (15) 26/12/2023 a 09/01/2024 (15)
Jose De Oliveira Neves	141.642-1 C	02 a 31/01/2024
Leidervan Marcelo Martins Alves	258.205-8 A	10 a 16/01/2023 (07) 09 a 23/02/2023 (15) 15 a 22/02/2024 (08)
Luiz Euclides Pessoa Souza	028.882-9 C	01 a 30/12/2023
Mário Jander De Matos Mendes Júnior	257.964-2 A	15 a 24/07/2023 (10) 02 a 21/10/2023 (20)
Nestor Ribeiro Neto	157.222-9 C	16 a 31/01/2023 (16) 08 a 21/01/2024 (14)
Suzamar Da Silva Santos	121.654 - 6 C	16/12/22 a 05/01/23 (21) 08 a 16/01/2024 (09)
Valdemir Baia Soares	000.982-2 B	01 a 30/04/2024
Valéria Nogueira De Jesus	052.284-8 D	22/05 a 10/06/2023 (20) 02 a 11/01/2024 (10)
Wanda Lemos Paixão Nogueira	242.146-1 C	14 a 28/04/2023 (15) 02/01 a 16/01/2024 (15)

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187707

RESENHA Nº 29/2024/GDP/IDAM			
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.			
Nome;	Cargo;	Destino;	Período;
Objetivo:1-Suzamar da Silva Santos; Téc. em agrope.; Mao/Careiro/Mao; 29/07 a 02/08/24; Capacitar e aprimorar os conhecimentos dos agricultores familiares, envolvendo a cadeia produtiva da mandioca; conf. processo nº 017920/2024-75;2-Weverson de Aquino Azevedo; Colab.(N/M);Mao/ Careiro da Várzea/Autazes/Careiro Castanho/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru / Vila Rica de Caviana/Mao; 31/07 a 14/08/24;3-Lua Oliveira Leite; Colab.(N/S);Mao/Careiro da Várzea/Autazes/Careiro			

Castanho/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru / Vila Rica de Caviana/Mao; 31/07 a 14/08/24;**Objetivo dos itens 02, e 03;** realizar o levantamento patrimonial servível e inservível da unidade; conf. processo nº 017785/2024-68-017778/2024-66;**4-Paulo Roberto da Silva Torres; Servidor N/S;**Mao/Novo Airão/Mao; 08/08 a 09/08/24;**5-Kleison Souza Medeiros; Colab. N/S;**Mao/Novo Airão/Mao; 08/08 a 09/08/24;**6-Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior; Colab. N/S;**Mao/Novo Airão/Mao; 08/08 a 09/08/24;**7-Alcimara Cordeiro de Lima; Colab. N/S;**Mao/Novo Airão/Mao; 08/08 a 09/08/24;**Objetivo dos itens 04,05,06 e 07;** realizar cursos e capacitações nos seguintes temas: manejo do pirarucu; conf. processo nº 018294/2024-34-018297/2024-78- 018299/2024-67- 018298/2024-12;**8-Valdo de Oliveira e Silva; Téc. em agropec.;** Nova Olinda do Norte/ Mao/Coari/Mao/Nova Olinda do Norte; 25/07 a 31/07/24;**9-Mariza Lisley da Silva Jurema; Gerente;**Manicoré/Mao/Coari/Mao/ Manicoré; 23/07 a 02/08/24;**10-Joao Hilario Borges de Bastos; Gerente;** Apuí/Mao/Coari/ Mao/Apuí; 23/07 a 01/08/24;**11-Carlos Alberto Vales Pereira; téc. em agropec.;** Borba/Mao/Coari/Mao/Borba; 25/07 a 01/08/24;**Objetivo dos itens 08,09,10 e 11;**Participar do "I workshop das cadeias produtivas no Amazonas da cultura do cacau; conf. processo nº 018271/2024-20-018275/2024-08- 018265/2024-72- 018379/2024-12;**12-Maria Regina da Silva Gomes Meires; Gerente;** Mao/Itacoatiara/Mao; 12/08 a 16/08/24; Assessorar e apoiar a diretoria deste instituto e a equipe da unidade local envolvida, quanto a organização da ação governamental; conf. processo nº 018388/2024-03;**13-Karen Alves da Silva; Servidor N/S;** Mao/Tefé/ Mao; 06/08 a 10/08/24; É realizar visita nos locais de pesca do pirarucu de manejo e debater propostas de aprimoramento e fortalecimento de políticas públicas, especialmente sobre a execução da PGPMBl; conf. processo nº 018130/2024-07;**14-Luiz Carlos do Herval Filho;Gerente;** Mao/Coari/ Mao; 30/07/24; Participar como palestrante do i workshop das cadeias produtivas no amazonas da cultura do cacau; conf. processo nº 018479/2024-49;**15-Allana Feitoza da Silva; Téc. em agropec.;** Manaquiri/ Careiro/Manaquiri; 12/08 a 16/08/24; Apoio técnico ao crédito rural no município; conf. processo nº 018469/2024-03.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187710

RESENHA Nº 032-GRH/IDAM

Férias dos servidores nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS		
EXERCÍCIO/2023		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Adomilton Montefusco Lima	157.345-4 B	12 a 31/03/2023 (20) 01 a 10/11/2023 (10)
Afrânio Conceição Da Silva	104.503-2 D	20/06 a 19/07/2023
Alane Lemos Fernandes	258.022-5 A	01 a 30/11/2023
Aldenir Silva De Araújo	115.138-0 C	02 a 31/01/2024
Ângela Conceição Paes	134.300-9 D	22/01 a 10/02/2024 (20) 20 a 29/05/2024 (10)
Aoliabe De Souza Porto	264.426-6 A	22/01 a 20/02/2024
Antonio Marcos Jaques Ramos	258.029-2 A	08/04 a 07/05/2024
Antonio Silva De Holanda	121.618 - 0 C	02 a 31/01/2024
Bruno Hermes Custódio	258.207-4 A	18 a 27/12/2023 (10) 15/04 a 04/05/2024 (10)
Carlos Alberto Cruz Farias	104.452- 4 C	11/09 a 09/10/2023
Delduque Toucima De Araújo	111.530-8 D	01/02 a 01/03/2024
Érika Marães De Lima	258.041-1 A	02 a 31/01/2024
Fernando Batista Da Silva	141.626-0C	01 a 30/09/2023
Gustavo Mafra Mesquita	264.434-7 A	18/12/2023 a 16/01/2024
Jose Antonio Chaves De Oliveira	257.963-4 A	02 a 31/01/2024
José Barroso Salviano	050.252-9 C	02 a 31/05/2024
José De Oliveira Ribeiro	104.510-5 D	01 a 15/08/2023 (15) 18/12/23 a 01/01/24 (15)
José Silva Michiles	134.441-2 D	02 a 31/01/2024
José Uanderson Souza Dos Santos	258.044-6 A	01 a 30/11/2023
Julio Belarmino Ferreira Lins	228.886-9 D	01 a 30/11/2023
Marcelo França Gadelha	157.263-6 B	22 a 31/01/2023 (10) 02 a 21/01/2024 (20)

Marcos Eugênio Chixaro De Almeida	157.239-3 B	25/03 a 23/04/2024
Maria Amélia Cena Arrojave	121.581-7 C	02 a 31/01/2024
Mario Francisco Caldas Ono	157.257-1 B	01/02 a 01/03/2024
Mario Jorge Macedo Correia	001.383-8 D	22 a 31/05/2023 (10) 31/07 a 09/08/2023 (10) 15 a 24/02/2024 (10)
Mauricio Borges	050.360-6 D	01 a 30/10/2023
Nadson Loureiro Monteiro	264.424-0 A	17 a 31/07/2023 (15) 25/01/23 a 08/02/2024 (15)
Paulo Ferreira Galvão	050.293-6 D	19/02 a 02/03/2023 (12) 01 a 18/02/2024 (18)
Raimunda De Souza Farias	169.191-0 E	09 a 14/02/2023 (06) 01 a 24/02/2024 (24)
Rogério Ribeiro De Amorim	257.926-0 A	14/12/23 a 12/01/24
Ronald Da Silva Farias	188.655-0 C	01 a 30/01/2024
Rosiele Dos Santos Vasconcelos	264.440-1A	14 a 28/07/2023 (15) 12 a 26/09/2023 (15)
Sildovério Oliveira De Mendonça	264.685-4 A	02 a 31/01/2024
Suzamar Da Silva Santos	121.654 - 6 C	17 a 31/01/2024 (15) 01 a 15/02/2024 (15)
Thierry Dos Santos Ribeiro	239.366-2 B	18/03/24 a 16/04/24
Valdir Souza E Silva Junior	257.941-3 A	18/10 a 16/11/2023
EXERCÍCIO/2024		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Arlete Dos Santos Coelho	118.294-3 D	01 a 30/04/2024
Jaguanhara De Andrade Lopes	104.451-6 F	02 a 31/01/2024
Orlando Pereira Antunes	141.653-7 C	02 a 31/01/2024
Roberto Aires Edwards De Oliveira	157.269-5 B	02 a 31/01/2024

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187712

PORTARIA Nº 412/2024-GDP/IDAM de 23/07/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ivonei Rodrigues Dos Santos**, Matrícula: nº 258.179-5 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Município: Santo Antônio do Matupi/Manicoré - AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 23 de Julho de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187716

PORTARIA Nº 413/2024-GDP/IDAM de 23/07/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Lázaro Monteiro Reis**, Matrícula: nº 119.961-7 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tonantins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 23 de Julho de 2024. Gabinete Do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 187718

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0045/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	GISELLE CRISTINA NASCIMENTO HOLLANDA	ASSESSOR III - AD-3	13	09.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187565

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 023/2024-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar, conforme **Anexo Único**. Manaus, 22 de julho de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, férias regulamentares:				
Matrícula	Nome	Período	Exer	
196.780-0B	Cloves dos Santos Jacob	03.06 a 02.07.24	2023	
144.326-7C	Fernando de Souza Andrade	03.06 a 02.07.24	2023	
197.098-4A	Josefina Gomes Dantas	03.06 a 02.07.24	2024	
196.744-4B	Márcio Ney Vieira Brandao	01 a 30.06.24	2024	
123.191-0C	Raimundo Aldecy de Souza	17.06.24 a 16.07.24	2023	
203.608-8A	Raimundo Nonato de Lima	03.06 a 02.07.24	2024	
148.576-8D	Raimundo Teixeira Filho	01 a 30.06.24	2023	
196.838-6B	Thiago Farias Souza	17.06 a 01.07.24	2023	
196.757-6B	William Peixoto de Aquino	10 a 24.06.24 -15D	2024	
196.762-2B	Washington Luiz do Nascimento	01 a 30.06.24	2023	
II - ANTECIPAR férias, por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
170.871-6D	Erivan Cruz Assunção	Jul.24	16.06 a 17.07.24	2024
203.642-8A	José Adilson Falcão Saraiva	Jul.24	20.06 a 04.07.24	2024
144.106-0C	Raimundo Correia da Silva	Jul.24	18.06 a 02.07.24	2023
III - TRANSFERIR férias, por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.757-6B	William Peixoto de Aquino	Jun.24	A definir, 15 dias.	2024
IV - ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2023-SNPH na parte em que concede férias ao servidor Francisco Carlos M. Ribeiro , matrícula nº 174.848-3C, publicada no D.O.E de 19.10.23, caderno Poder Executivo – Seção II, pág. 17: RETIFICAR o exercício da referida férias. ONDE SE LÊ: Exercício 2023. LEIA-SE: Exercício 2022.				

Protocolo 187630

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 093/2024
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 093/2024, que autoriza o corte de 03 indivíduos arbóreos da espécie *Cecropia ssp (Imbaúba)* para a obra de contenção de erosão do Igarapé do Franco - trecho sede do Governo do Amazonas, localizada na Avenida Brasil - Compensa II - Igarapé do Frango - Trecho da Sede do Governo do Estado do Amazonas - AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 187681

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº192/2024 - GDP/FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº3410/2013, sobre diretrizes para contratualização no âmbito do SUS e com objetivo de prover informações para a Alta Administração da FMT-HVD e corpo Gerencial, bem como do seu representante junto a CAC/SES - Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

RESOLVE
I - **REVOGAR** os efeitos da portaria Nº0109/2020-GPD/FMT-HVD, publicada no DOE de 11 de agosto de 2020 - Poder Executivo - Seção II - Pág 19.
II - **RECONSTITUIR** a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização desta FMT-HVD, composta com os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a referida Comissão, em proposta de Regimento Interno da CICAC-FMT-HVD.
1. Moisés Leite Motta - Chefe do Depto Téc Operacional;
2. Wilder Silva de Souza - Assessor
3. Silvio César Pereira Fragoso - Diretor de Assistência Médica;
4. Daniel Barros de Castro - Chefe Depto de Epidemiologia;
5. Eda Cristina da Silva Chagas - Chefe do Depto Clínico;
6. Kátia Santana Cruz - Chefe do DEPOG;
7. Ana Luiza Pereira da Silva Guerra - Chefe Depto Técnico Hospitalar;
8. Adriana Mercedes de Carvalho Fausto - Ass. de Planejamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário;
IV - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
V - Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical-FMT-HVD, em Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 187724

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA Nº 076/2024-GAB/FUNTEC - 24/07/2024;
1. **Destino:** COARI-AM; Servidor/Matrícula/Período: KLEBER MORAES LOPES, Matrícula: 2089017E, e WESLEY DE LIRA RIBEIRO, Matrícula: 2657392A, no período de 25 a 30/07/2024. Objetivo: realizar a cobertura jornalística da Semana Agroambiental, Workshop do Cacau e Projeto “Produt+Coari”, o evento será realizado pelo Governo do Amazonas através do Sistema SEPROR em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira (Ceplac). O material produzido será veiculado nos noticiários da TV e Rádio Encontro das Águas e no Programa Agro Amazonas. Processo: 01.01.028301.000545/2024-89

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 187729

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
19.07.2024 - Decisão n.º 642/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Análise de Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola de 700 (setecentas) propostas no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187573

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 056/2023. Processo: 01.02.016301.004514/2022-91-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade do Estado do Amazonas - FUNATI, de CNPJ n.º 31.692.289/0001-80 e Euler Esteves Ribeiro, de CPF n.º ***-**-**-20. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 056/2023, no período de 30/09/2024 a 30/12/2024.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187589

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 234/2023. Processo: 01.02.016301.002695/2023-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa Amazonia Smart Food LTDA., de CNPJ n.º 47.420.457/0001-19. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 234/2023, no período de 08/08/2024 a 18/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187594

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 271/2023. Processo: 01.02.016301.003023/2023-04-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa BIOAMAZON LTDA, de CNPJ n.º 42.067.533/0001-30. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 271/2023, no período de 09/08/2024 a 18/11/2024, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187597

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 328/2023. Processo: 01.02.016301.002569/2023-48-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Thiago Mota Cardoso, de CPF n.º ***-**-**-15. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 328/2023, no período de 20/11/2024 a 20/03/2025.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187602

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 270/2023. Processo: 01.02.016301.002885/2023-10 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa VISIONEER SOLUTION LTDA, de CNPJ n.º 50.321.726/0001-02. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 270/2023, no período de 11/08/2024 a 19/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187675

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 247/2023. Processo: 01.02.016301.003017/2023-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa AQUA VIRIDI MICROALGAS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ n.º 50.692.203/0001-64. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 247/2023, no período de 09/08/2024 a 19/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187679

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 237/2023. Processo: 01.02.016301.002822/2023-63-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa EDU TECH INOVA LTDA, de CNPJ n.º 49.977.892/0001-74. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 237/2023, no período de 09/08/2024 a 19/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187684

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 244/2023. Processo: 01.02.016301.002900/2023-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa 49.762.561 REBECA CAVALCANTE SILVA, de CNPJ n.º 49.762.561/0001-17. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 244/2023, no período de 08/08/2024 a 19/11/2024, no âmbito do Edital n.º 014/2021.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187691

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 004/2023. Processo: 01.02.016301.003940/2022-08-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99 e Cheila de Lima Boijink, de CPF n.º ***-**-**-15. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 004/2023, no período de 04/12/2024 a 04/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.
Manaus, 24 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 187709

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1411/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 597/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.04484EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 3082/2023, publicada no DOE do dia 01 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativada SES-AM, VÂNIA MARIA PINTO DE SOUZA, falecida em 15/05/2023, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 1ª CLASSE - REF. A matrícula nº. 231.541-6-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.088,23 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.088,23 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOSINALDO FÉLIX PINHEIRO, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187643

PORTARIA Nº. 1206/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.05554EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IVANE FARIAS DE CARVALHO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 163.191-8A do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187645

PORTARIA Nº. 1430/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 587/2024 - TCE - Segunda Câmara, e o que mais consta do processo nº 2024.T.04487EXE, o Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 2769/2023, publicada no D.O.E. de 01 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ADAMOR PAES DE PAIVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº 107.703-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.173,89 (mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de

R\$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 117,39 (cento e dezessete reais e trinta e nove centavos) de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.085,06 (mil, oitenta e cinco reais e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.457,33 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187646

PORTARIA Nº. 1263/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.20231EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOCINEY COSTA FONSECA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F1", Matrícula nº 110.383-0F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.902,28 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.902,28 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos) mensais. Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187647

PORTARIA Nº. 1431/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1555/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.04783EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 256/2024, publicada no D.O.E. de 19 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.855-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.906,34 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R\$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.961,69 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187648

PORTARIA Nº. 1433/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1072/2024 - TCE - Primeira Câmara, e o que mais consta do processo nº 2024.T.03323EXE, o Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 2744/2023, publicada no D.O.E. de 05 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, NORMA FAIDE PIMENTEL GOES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 158.662-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §1º, III, "b", ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.692,36 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187651

PORTARIA Nº. 1256/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.2.25242EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 163.726-6A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.202,37 (mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187655

PORTARIA Nº. 1101/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o Decreto de 24 de maio de 2024, o qual foi publicado com incorreção a matrícula da segurada, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.00265EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 739/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA CECILIA GARCIA MARINHO, ocupante do cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 128.910-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio,

conforme o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187656

PORTARIA Nº. 1204/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.02648EXE, resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 26 de abril de 2022, VALDEMIRO JOSE VALENTIM, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.254-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 2.613,98 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos) mensais. Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187657

PORTARIA Nº. 1011/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03593EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALVIMAR FELIX DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 013.922-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.913,22 (dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187661

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 700/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Portaria N. 444/2024 - GR/UEA, que trata da regularização do registro dos Laboratórios de Pesquisa e Ensino da Universidade do Estado Amazonas. **RESOLVE:**

I - DESIGNAR Os servidores do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas, abaixo elencados, como responsáveis pelos Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 2 anos;

II - DETERMINAR que a designação serve tão somente para fins de organização interna da Universidade do Estado do Amazonas e não implica em ônus para a mesma;

III - DETERMINAR que os responsáveis mantenham atualizados os cadastros dos laboratórios junto a PROPESP e ao Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas;

IV - DETERMINAR que as indicações de responsáveis sejam realizadas em conformidade com a Portaria N.444/2024-GR/UEA, com antecedência de 30 dias do prazo de vencimento desta portaria.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LÁBREA - CESLA

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Ensino e Pesquisa de Química e Biologia da Universidade do Estado do Amazonas	Elonísia Paulino dos Santos
Laboratório de Ensino de Informática da Universidade do Estado do Amazonas	Raimundo Nonato Duarte Amâncio

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Química do CEST - LABQUIMCEST	Jéssica Venância Faria Rangel e Elzalina Ribeiro Soares

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Ensino e Aprendizagem Musical - LEAM	Assen Tzvetanov Anguelov
Laboratório de Musicologia e História Cultural	Márcio Leonel Farias Reis Páscoa
Laboratório de Pesquisa das Pedagogias da Arte do Espectador - LAPAE	Eneila Almeida dos Santos
Laboratório de Práticas em Educação Musical - LABPEM	José Arcângelo Santiago Brasil
Laboratório de Regência - LAREG	Adroaldo Cauduro

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS - EST

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Simulação Naval - LSN	Jassiel Vladimir Hernández Fontes em substituição ao Prof. Harlysson Wheiny Silva Maia designado na Portaria N. 504/2024-GR/UEA
Laboratório Prototipagem Rápida	Aristides Rivera Torres
Laboratório de Simulação por Métodos de Elementos Finitos	João Evangelista Neto
Laboratório de Computação de Engenharia Mecânica	Ricardo Wilson Aguiar da Cruz

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187659

PORTARIA Nº 699/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.020388/2024-30, de 08/07/2024,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, a servidora **RAISA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Técnica em Administração 3A.CL-NM.213.13, matrícula nº 201.827-A, lotada na Escola de Direito - ED, no período de **15/07/2024 a 15/07/2025**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso V da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187660

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 052/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 17 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
LEANDRO RABELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II - AD2	14	01/06/2024
ROOSEVELT SOUZA DA SILVA	ASSESSOR II -AD3	13	01/06/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187557

PORTARIA N.º 003/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	Validade a contar de
NILZOBET PINHEIRO DE SOUSA	ASSESSOR III - AD3	13	01/02/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187558

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A PRODAM informa que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, realizada dia 23 de julho de 2024, restou fracassada.

Manaus, 24 de julho de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 187642

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

A Companhia de Gás Do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é a "Contratação de consultoria especializada para elaboração de Plano de Marketing para a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Após as devidas providências, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: ANULAR o Pregão Eletrônico n. 90017/2024, com fulcro no art. 66 §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e art. 62 da Lei n. 13.303/2016. Informações: (92) 3303-3201 ou e-mail: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 17 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 187551

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 039/2024

Objeto: Contrato para execução de serviços de engenharia de construção e montagem de dutos e complementos para ampliação da rede de distribuição de gás natural (RDGN) da CIGÁS, para empreendimentos localizados no município de Manaus

Contratada: MARQUES & BEZERRA LTDA.

Valor Global: R\$ 16.424.680,59 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 03 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 187554

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 037/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de medidores de vazão diafragma e rotativo para clientes previstos até 2027.

Contratada: AGAU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Valor Global: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 19 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 187559

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 036/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de medidores de vazão diafragma e rotativo para clientes previstos até 2027.

Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA.

Valor Global: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 19 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 187561

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 037/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO:

Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. 1.CONTRATO Nº 067/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PDS - CATALAO, Valor Global: R\$ 99.355,00 (Noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); 2.CONTRATO Nº 170/2024 - FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA, Valor Global: R\$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); 3.CONTRATO Nº 215/2024 - NATANIEL QUEIROZ DE ARAÚJO, Valor Global: R\$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); 4.CONTRATO Nº 240/2024 - JULIANA NAZARÉ RIBEIRO PEREIRA, Valor Global: R\$ 13.553,50 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); 5.CONTRATO Nº 263/2024 - RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, Valor Global: R\$ 3.346,00 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais); 6.CONTRATO Nº 309/2024 - RONALDO SÁ DE JESUS, Valor Global: R\$ 6.628,40 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); 7.CONTRATO Nº 315/2024 - ALICIA SANTIAGO SANTOS, Valor Global: R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); 8.CONTRATO Nº 388/2024 - JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Valor Global: R\$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais); 9.CONTRATO Nº 441/2024 - FERDINANDO CUSTODIO DA SILVA, Valor Global: R\$ 3.838,15 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos); 10.CONTRATO Nº 457/2024 - CRISTIANA PINTO SANTIAGO, Valor Global: R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); 11.CONTRATO Nº 460/2024 - EVERTON REIS CARDOSO, Valor Global: R\$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); 12.CONTRATO Nº 567/2024 - TANIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Valor Global: R\$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais); 13.CONTRATO Nº 570/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI, Valor Global: R\$ 53.940,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 187543

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

OBJETO: Aquisição de bonés e coletes com finalidade de doação para a realização de feiras de produtos regionais e artesanato rural destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no estado do Amazonas.

Tipo: Menor Preço Global Por Item.

Data do Certame: 01/08/2024, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.

Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 2164-4. Conta Corrente: 035360-4. CNPJ: 05.867.581/0001-87.

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 17:00h, mediante solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2024 > Licitações 2024.

Manaus, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 187720

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024/SRP - AADC, por MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Materiais de Expediente, sob demanda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e dos espaços culturais por ela administrados e apoiados. RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024/SRP - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: S.D. PEREIRA - CNPJ: 09.003.743/0001-90 pelo valor de R\$ 1.893.669,95 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 187658

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, CNPJ/MF Nº 04.406.195/0001-25, vem retificar o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicado neste Jornal e no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024, para fazer constar a alteração que segue: Onde se lê na Ordem do dia "AGE: 1. Exame, discussão e

votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2023"; Leia-se: "AGE: 1. Revisão do Estatuto Social. 2. O que ocorrer". - Manaus, 24 de julho 2024. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187714

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - PROC.

Assinatura: 17/07/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Gestor: Lucas Alves Pinheiro Rezende. Fiscal: Edson Alves Areque. Fundamento: artigos 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores devidamente autorizadas pela Diretoria da COSAMA, processo nº 2146/2024-31. Dotação Orçamentária: Recurso Próprio.

Manaus, 18/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187696

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 025/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Processo nº 01.05.025501.000397/2024-08, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de plano privado de assistência odontológica, na modalidade coletivo empresarial aos funcionários efetivos da sede Manaus e dos municípios que a Cosama atua, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 95 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitui óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Manaus, 23/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187708



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 029/2023
Tomada de Preços 007/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: MS Terraplenagem Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.924/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma escola com duas salas de aula na Zona Rural, medindo 208,83 M².
DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a cláusula segunda do prazo de (vigência) do Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Contrato em referência, ora em vigor, a findar-se em 20 de agosto de 2024, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia (21 de agosto de 2024) e cessando pleno direito em 19 de outubro de 2024.
DA EXECUÇÃO - Fica prorrogada a cláusula terceira do prazo de (Execução) do Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Contrato em referência, ora em vigor, a findar-se em 20 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia (21 de julho de 2024) e cessando pleno direito em 18 de setembro de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 18/07/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 187446

EXTRATO DE ATA SRP N.º 003/2024

PL n.º 005/2024, PP n.º 003/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
Assinatura da Ata: 23/07/2024.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: Vtmed Industria e Comercio de Material Medico Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 06.067.548/0001-35.
Itens: 04, 14, 15, 20, 31, 53, 55, 64, 78, 80, 82, 84, 87, 92, 96, 98, 114, 115, 118, 124, 140, 141, 152, 153, 160, 161, 169, 177, 180, 182, 192, 196, 197, 198, 201, 212, 213, 214, 216, 217, 221, 226, 228, 229 e 231.
Valor: R\$1.539.194,30 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Empresa 02: Vinorte Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 38.314.675/0001-88.
Itens: 33, 54, 57, 62, 81, 110, 147, 148, 159, 164, 168, 179, 189, 202, 211, 222, 223, 232, 233, 234 e 235.
Valor: R\$1.609.890,00 (Um milhão, seiscentos e nove mil e oitocentos e noventa reais).
Empresa 03: R S dos Santos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 27.773.858/0001-45.
Itens: 07, 08, 09, 10, 26, 28, 29, 48, 51, 52, 76, 83, 89, 90, 91, 142, 170, 193, 220 e 241.
Valor: R\$997.054,00 (novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais).
Empresa 04: RR Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 004.488.689/0001-45.
Itens: 13, 16, 22, 30, 35, 93, 134, 137, 156, 183, 195 e 210.
Valor: R\$758.510,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Empresa 05: E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 44.536.030/0001-92.
Itens: 17, 32, 50, 106, 107, 109, 138, 154, 199, 203, 208, 215 e 239.
Valor: R\$1.898.850,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa 06: JFB Comercio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 26.434.440/0001-40.
Itens: 05, 11, 19, 21, 23, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 75, 88, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 122, 123, 125, 132, 133, 135, 150, 178, 230 e 238.
Valor: R\$1.096.717,00 (um milhão e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais).
Empresa 07: Elvis Roberto Matos de Souza inscrita no CNPJ sob o n.º 31.597.128/0001-08.
Itens: 02, 12, 18, 44, 49, 68, 85, 86, 97, 116, 139, 144, 145, 155, 181, 190 e 242.
Valor: R\$727.681,00 (setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais).
Empresa 08: Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 41.189.818/0001-81.
Itens: 01, 03, 43, 65, 94, 119, 120, 127, 130, 136, 143, 149, 162, 176, 185, 206, 207, 209, 219, 236 e 240.
Valor: R\$868.821,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais).
Empresa 09: Neila Medeiros Salgado inscrita no CNPJ sob o n.º 36.514.912/0001-29.
Itens: 24, 25, 27, 74, 99, 129, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 184, 186, 191, 204, 205, 224 e 243.
Valor: R\$1.559.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil reais).
Empresa 10: Shopmed Comercio Produtos Hospitalares Estivas e Limpeza Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 10.941502/0001-70.
Itens: 47, 56, 77, 79, 108, 131, 188, 200 e 218.
Valor: R\$1.008.012,60 (Um milhão e oito mil e doze reais e sessenta centavos).
Empresa 11: Liz Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 30.008.649/0001-10
Itens: 40, 73, 151 e 163.
Valor: R\$955.300,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
Empresa 12: J R Bastos inscrita no CNPJ sob o n.º 13.244.549/0001-73.
Itens: 06, 34, 39, 46, 60, 71, 72, 111, 113, 117, 121, 126, 128, 146, 157, 158, 175, 187, 194, 225, 227 e 237.
Valor: R\$970.798,00 (novecentos e setenta mil e setecentos e noventa e oito reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 187451

EXTRATO DE ATA SRP N.º 002/2024

PL n.º 004/2024, PP n.º 002/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos com substâncias sujeitas a controle especial (portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 e a RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009).
Assinatura da Ata: 23/07/2024.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: Vinorte Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 38.314.675/0001-88.
Itens: 06, 09, 22, 23, 26, 27, 32, 35, 40, 41, 46, 47, 55, 58, 60, 61, 68, 71, 73, 77, 79, 81, 85 e 86.
Valor: R\$367.298,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).
Empresa 02: R S dos Santos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 27.773.858/0001-45.
Itens: 01, 10, 17, 18, 19, 21, 43, 54, 65, 66, 67, 69 e 84.

Valor: R\$278.780,00 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Empresa 03: RR Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 004.488.689/0001-45.

Itens: 02, 11, 45 e 53.

Valor: R\$243.512,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais).

Empresa 04: E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 44.536.030/0001-92.

Itens: 14, 30, 34, 36, 39, 42, 48, 59, 64, 78, 80 e 83.

Valor: R\$445.590,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Empresa 05: Elvis Roberto Matos de Souza inscrita no CNPJ sob o n.º 31.597.128/0001-08.

Itens: 05, 25, 28, 29, 37, 38, 51, 52, 70 e 76.

Valor: R\$249.874,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Empresa 06: Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 41.189.818/0001-81.

Itens: 07, 16, 24, 31, 33, 49, 50, 63 e 82.

Valor: R\$252.647,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Empresa 07: Neila Medeiros Salgado inscrita no CNPJ sob o n.º 36.514.912/0001-29.

Itens: 03, 04, 08, 12, 13, 15, 20, 44, 56, 57, 62, 72, 74 e 75.

Valor: R\$324.597,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 187453

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMI
O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, PARA O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 07/08/2024
Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 07/08/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 24 de julho de 2024.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Protocolo 187641

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC
A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**,

ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE MAROAGA, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, SARJETA E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: 29/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 24 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 187653



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





TRABALHO QUE TRANSFORMA



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 038/2024 DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2024, NFS-e Nº 1113 de 08/05/2024, no valor de e R\$ 238.820,86 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 103023305222450011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI000038; Nota de Empenho: 2024NE0000088, Processo Sigid: 01.01.017120.000151/2024-32 - MCNDND; Parecer Nº 1932/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 23/05/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 187669

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 039/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação do Serviço de Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2024, NFS-e Nº 1112 de 08/05/2024, no valor de e R\$ 49.086,29 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais vinte e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI0000029; Nota de Empenho: 2024NE0000089, Processo Sigid: 01.01.017120.000153/2024-21 - MCNDND; Parecer Jurídico nº 2025/2024- ASJUR-INDENI/SES-AM de 29/05/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 187671

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 032/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº032/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa ÂNGULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de manutenção de condicionadores de ar, limpeza, higienização, lubrificação e completar gás, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de abril de 2024, conforme a NFS nº 206 emitida em 09/05/2024, no valor R\$ 49.776,00 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000256/2024-40. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 01959/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM emitido em 23/05/2024.

Manaus, 22 de julho de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA

Diretora Geral - ICAM

Protocolo 187549

TAC Nº 033/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº033/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de Locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimento de toner e manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de maio de 2024, conforme a Fatura nº 036 emitida em 03/06/2024, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.126.3231.2759.0011, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000287/2024-09. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 02156/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM emitido em 13/06/2024.

Manaus, 22 de julho de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA

Diretora Geral - ICAM

Protocolo 187550

SPA Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 003/2024-SPAZS; **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PARTES:** Serviço De Pronto Atendimento Zona Sul e a Empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação hospitalar no mês de março de 2024, sem cobertura contratual, Nota Fiscal nº 2702; **VALOR TOTAL:** R\$ 61.333,85 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Elemento de Despesa: 339093; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 25648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa/GSEFAZ nº 001/2006, de 1º de março de 2006. Parecer nº 1884/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 21/05/2024. Constante no Processo Administrativo nº 017127.000091/2024-SPAZS.

Manaus/AM, 19 de junho de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 187063

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 004/2024-SPAZS; **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024. **PARTE:** Serviço De Pronto Atendimento Zona Sul e a Empresa LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação hospitalar no mês de abril de 2024, sem cobertura contratual, Nota Fiscal nº 2752; **VALOR TOTAL:** R\$ 61.768,85 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000; Elemento de Despesa: 339093; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 25648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa/GSEFAZ nº 001/2006, de 1º de março de 2006. Parecer nº 2272/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 20/06/2024. Constante no Processo Administrativo nº 017127.000110/2024-SPAZS.

Manaus/AM, 18 de julho de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 187064

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE COARI**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01/04/2021: **Chamada Pública Nº 006/2024 - Objeto:** cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares indígena e de comunidades tradicionais ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais da Zona Rural e comunidades tradicionais do município, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a atual Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação e projeto de venda, até o dia 13/08/2024 às 09h, e abertura dos envelopes dia 13/08/2024 às 14h30, O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://transparencia.coari.am.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br, Coari/AM, 18 de julho de 2024.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 187345

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE COARI**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01/04/2021: **Chamada Pública Nº 005/2024 - Objeto:** cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais da zona urbana do município, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a atual Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação e projeto de venda, até o dia 12/08/2024 às 09h, e abertura dos envelopes dia 12/08/2024 às 14h30, O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://transparencia.coari.am.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br, Coari/AM, 18 de julho de 2024.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 187349

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Instalação nº 056/2024**, que autoriza a instalação de uma Linha de Transmissão de 230 kV, denominada LT Manaus I - Mauá 3, com extensão de 11,46 km, destes 2.54 km em trecho aéreo e 8,92 km em trecho subterrâneo, entre a ampliação SE Manaus I - SE Mauá 3, localizada no Traçado de Linha de Transmissão entre SE Manaus I e SE Mauá 3, Manaus-AM, para Transmissão de Energia Elétrica, com **validade de 02 Anos**.

Protocolo 187436

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 112/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 114/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), ofertado no **Centro Educacional Amoud**, localizado à rua Valente nº 68, bairro Lírio do Vale II, Manaus/AM, pelo período de 3 (três) anos, retroativo ao ano letivo de 2023 até o término do ano letivo de 2025. Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Curricular e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazense/RCA, retroativo ao ano letivo de 2023, bem como, a operacionalização do Calendário Escolar/2024. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo reconhecimento do Ensino Fundamental I.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 187524

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - UASG
989837 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048_24).

OBJETO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM**, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, sessão pública a partir das 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06/08/2024, através do site (www.gov.br/compras), objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Convenio Estadual) e Notebook Educacional do FNDE para atender a secretaria de educação do Município de Itamarati/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro - CEP: 69.510-000 - Itamarati/AM, ou no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e [cml.itamarati@gmail.com](mailto:itamarati@gmail.com), Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código RELAÇÃO DE ITENS deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.

Itamarati - AM, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO CLAUDIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR
Agente de Contratação

Protocolo 187542

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O **INPAS** - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Ingresso de sócios;
- Saída e Exclusão de sócios;
- Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
- Alteração do Capital Social;
- Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 24 de julho de 2024.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 187302